



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **05.252.941/0001-36**  
Razão Social: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
Nome Fantasia: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>15/12/2020</b>
FGTS	Validade:	<b>11/07/2020</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>03/10/2020</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>09/06/2020</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>08/06/2020</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 05.252.941/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:28 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **DD2D.BE1B.A758.36FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO  
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20205300164134**  
Código de Controle: **300164134**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **05252941000136**  
Nome ou Razão Social: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**  
Emitida em.: **11/03/2020 11:36:19**  
Validade....: **09/06/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

[Imprimir](#) Fechar Janela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Terça-feira, 10 Março 2020 - 05:56

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 24861/2020**

**DATA DE EMISSÃO: 10/03/2020 17:56:56**

**NOME:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 05252941000136  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CAMACHO, n° 1146  
**BAIRRO:** OLARIA

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 10 de Março de 2020

**VALIDADE: 90 DIAS**

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

**USUÁRIO: Portal Semfazonline**

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.252.941/0001-36  
Certidão nº: 8745954/2020  
Expedição: 14/04/2020, às 16:17:02  
Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.252.941/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.252.941/0001-36

**Razão Social:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**Endereço:** R JOSE CAMACHO 1146 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 76801-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031402363463084368

Informação obtida em 01/04/2020 18:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.252.941/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CAMACHO</b>	NÚMERO <b>1146</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>76.801-312</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@STARCOMERCIO.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3015-0057</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2020 às 18:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.252.941/0001-36  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/08/2002

NOME EMPRESARIAL  
**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R JOSE CAMACHO**

NÚMERO  
**1146**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**76.801-312**

BAIRRO/DISTRITO  
**OLARIA**

MUNICÍPIO  
**PORTO VELHO**

UF  
**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO@STARCOMERCIO.COM**

TELEFONE  
**(69) 3015-0057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2020** às **18:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 05.252.941/0001-36**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, natural de Porto Velho/RO em 22/02/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 03684517064 emitido pelo DETRAN/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 810.710.192-87, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, sítio à Rua: á Clara Nunes, nº 6443, Bairro: Aponiã, CEP 76.824-184.

Único titular da sociedade empresaria limitada denominada **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua José Camacho, nº 1146 – Bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, CEP 76801-312, com o ato constitutivo transformação arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER, sob o **NIRE 11600044776**, em 06/04/2016, inscrita no **CNPJ 05.252.941/0001-36**, resolve na melhor forma de direito, alterar pela terceira vez o seu contrato social, conforme segue:

**Cláusula Primeira:** Os objetos sociais são:

- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

✓

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de armario;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
- Comércio atacadista de equipamentos e de informática
- Comércio atacadista de suprimentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes peças;
- Comércio atacadista de material esportivo;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Serviços de acabamento gráficos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

- Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- Locação de Mão-de-Obra temporária;

## **CLAUSULA SEGUNDA: ENQUANDRAMENTO DE EPP**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Após as modificações ora ajustadas consolidam o Contrato Social, que reger - se - à pela Lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, pelas cláusulas seguintes e demais condições aplicáveis à espécie.

## **CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de denominada **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua José Camacho, nº 1146 – Bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, CEP 76801-312.

**Parágrafo Único:** *Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER.*

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital é representado pela importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

totalidade pelo titular **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os objetos sociais são:

- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de armário;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos e de informática
- Comércio atacadista de suprimentos de informática;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTÓCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes peças;
- Comércio atacadista de material esportivo;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Serviços de acabamento gráficos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- Locação de Mão-de-Obra temporária;

**CLAUSULA QUARTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, computando-se o inicio de suas atividades em 22/08/2002.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da empresa é exercida por seu titular Sr. **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** com os poderes e atribuições de administrador, com assinatura que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da empresa. Fica expressamente proibido ao titular de praticar atos que impliquem em responsabilidade da Denominação social em favor de terceiros, em atividades estranha ao interesse social, endossos, fianças, aval, e quaisquer outras

---

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas. Ficando o infrator responsável solidário e ilimitadamente pelos compromissos contraídos pela violação da lei e do presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA SETIMA:** O Titular Administrador **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, declara, sob as penas da lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA OITAVA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de **Porto Velho-RO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

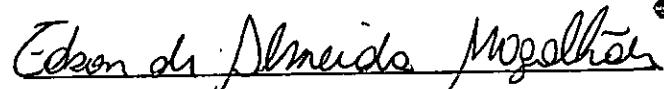


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

E, por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento, em 01(Uma) via, de igual teor e forma, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto Velho-RO, 25 de Junho de 2019



EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

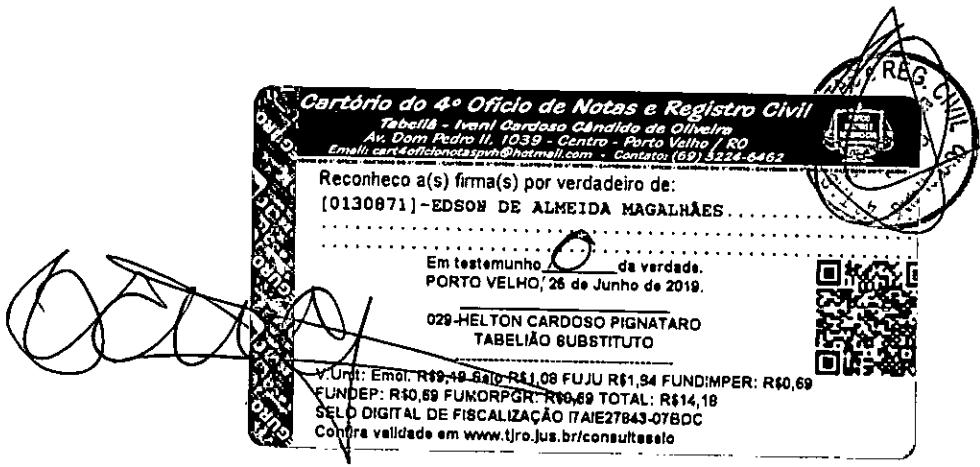
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB N° 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



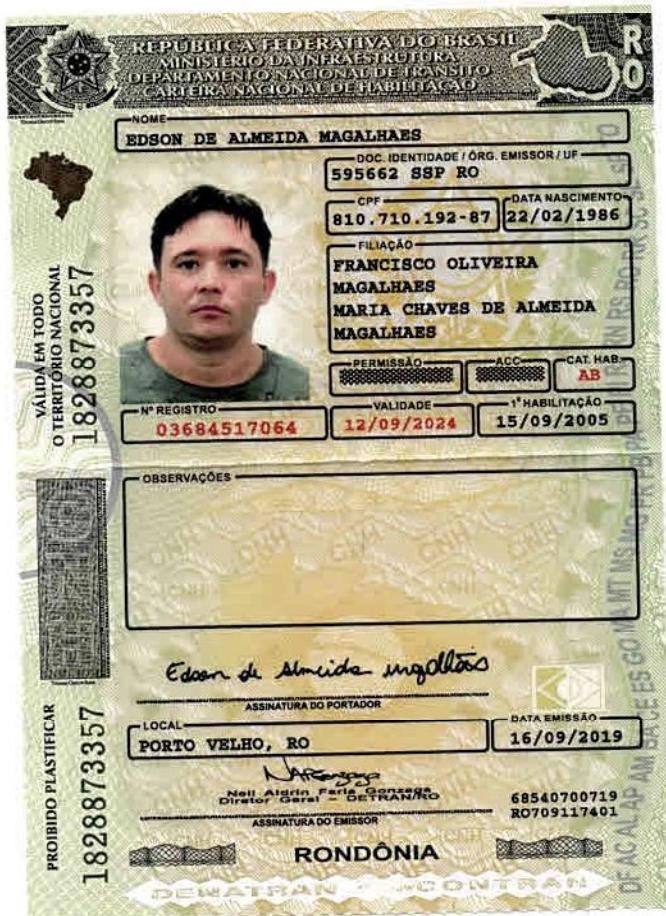
LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 09:56 SOB Nº 20190277858.  
PROTOCOLO: 190277858 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902875993. NIRE: 11600044776.



STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI  
LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 26/06/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)





ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Ações de falência, concordata, recuperação judicial  
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: CUB7-ITGM-5Q6Q-UCYV** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 08/05/2020 16:32:17 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

## TERMO DE ABERTURA

Contém esta encardenação de formulário contínuo, 82 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 82 com encerramento do exercício social em 31/12/2019 e que servirá de Livro Diário nº 19 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão Social: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIREU

Endereço: RUA JOSE CAMACHO, 1146

Complemento:

Bairro: OLARIA

CEP: 76801-312

Cidade/UF: Porto Velho - RO

CNPJ: 05.252.941/0001-36

Inscrição Estadual: 0000000116593-3

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, 22/08/2002

Nº da Inscrição: 11600044776

Porto Velho - RO, 01 de Janeiro de 2019

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES#81071019287  
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Servicos da Receita Federal do  
Brasil, CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES#81071019287  
OU=Certificado PF A1, CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES#81071019287  
Assinado Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-02 09:20:59  
Por: EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES#81071019287

-----  
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI  
EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
Titular Pessoa Física  
CPF:810.710.192-87

OZIEL LIMA DO  
NASCIMENTO:  
65867700259

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
65867700259  
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Servicos da Receita Federal do  
Brasil, CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO#65867700259  
OU=Certificado PF A1, CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO#65867700259  
Assinado Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-02 09:20:59  
Por: OZIEL LIMA DO NASCIMENTO#65867700259  
PDF Reader Versão: 9.8.0

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO  
Contador  
CRC/RO: 004810/O-2  
CPF: 658.677.002-59

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 05.252.941/0001-36  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

Folha 72

## ATIVO

	2018	2019
<b>Ativo Circulante</b>		
<b>Disponibilidades</b>	<b>3.012.326,29</b>	<b>3.550.774,70</b>
Caixa	- -	886.354,51
Banco C/ Movimento	34.992,05	6.386,13
Banco C/ Aplicação	967.215,37	169.076,14
<b>Creditos</b>	<b>2.010.118,87</b>	<b>2.029.811,91</b>
Clientes	602.400,51	796.122,02
Juros a Apropriar	142.623,66	142.602,30
ICMS a Recuperar	71.170,90	274.132,75
Despesas antecipadas	1.098.413,74	816.954,84
<b>Estoques</b>	<b>95.510,06</b>	<b>459.146,01</b>
Estoque de Mercadoria P/ Revenda	95.510,06	459.146,01
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>129.073,85</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>-</b>	<b>129.073,85</b>
Moveis e Utensilios	- -	109,00
Veiculos	- -	157.923,92
Depreciação Acumulada	- -	(28.959,07)
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.012.326,29</b>	<b>3.679.848,55</b>

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2019

EDSON DE ALMEIDA  
MAGALHAES:81071019287

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES;81071019287  
DN: Cidr, D-05-Brazil, OU=Autenticador Contadora Raz Brasileira v2, OU=AC  
OU=AC-SOL Sist Solucoes, OU=2110248200193, OU=Certificado PF A3,  
CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES;81071019287  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-09 21:51

STAB COMERCIO DE SUPRIMENTOS FIREI

Edson de Almeida Magalhães  
Titular Pessoa Física  
CPF: 810.710.192-87

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
65867700259

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
656867700259  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27273800000132  
CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO, 656867700259  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-01 08:50:42

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO

Contador

CRC/RQ: 004810-Q/2

CPF: 658.677.002-59

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 05.252.941/0001-36**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

Folha 73

**PASSIVO**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
<b>Exigivel a Curto Prazo</b>	<b>115.702,95</b>	<b>88.746,18</b>
Fornecedores	-	-
Obrigações Trabalhista	6.222,64	6.437,79
Obrigações Fiscal e Sociais	109.480,31	79.331,01
Parcelamentos a Curto Prazo	-	2.977,38
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>523.980,52</b>	<b>455.215,05</b>
<b>Exigivel a Longo Prazo</b>	<b>523.980,52</b>	<b>455.215,05</b>
Parcelamento a Longo Prazo	523.980,52	455.215,05
<b>Patrimonio Liquido</b>	<b>2.372.642,82</b>	<b>3.135.887,32</b>
<b>Capital Social</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
Capital Social	90.000,00	90.000,00
<b>Reservas</b>	<b>876.216,54</b>	<b>3.045.887,32</b>
Reserva Legal	876.216,54	2.286.607,81
Reserva de Lucro	-	759.279,51
<b>Lucros ou Prejuizo Acumulado</b>	<b>1.406.426,28</b>	-
Lucro Acumulado dos Exercicios Anteriores	-	-
Lucro do Exercicio	1.406.426,28	-
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.012.326,29</b>	<b>3.679.848,55</b>

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2019

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
 CN: C-eID+O+BRasil, OU=Autônoma de Certificadoras Raiz Brasileira v2,  
 OU=Certificado Digital, OU=RAIZ BRASILEIRA, OU=2112048200193,  
 OU=Certificado PF A3, CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
 Razão: Eu sou o autor desse documento  
 Local: Porto Velho - RO  
 Data: 2020-05-02 09:22:42  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
 65867700259

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
 CN: C-eID+O+BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, OU=RPF e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=27273800000132,  
 OU=Certificado Digital, OU=RFB, OU=27273800000132, OU=27273800000132  
 Razão: Eu sou o autor desse documento  
 Local: Porto Velho - RO  
 Data: 2020-05-01 09:51:42  
 Foxit Reader Versão: 9.6.0

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

Edson de Almeida Magalhães  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: 810.710.192-87

**OZIEL LIMA DO NASCIMENTO**

Contador  
 CRC/RO: 004810-O/2  
 CPF: 658.677.002-59

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI  
CNPJ 05.252.941/0001-36

Folha 74

### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
Receita de Comercialização	4.931.857,42	6.610.233,99
<b>(-) Deduções a Receita Bruta</b>		
Devolução de Venda	(134.185,75)	(91.345,08)
Impostos Incidentes Sobre Venda	(539.225,20)	(805.693,92)
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	4.258.446,47	5.713.194,99
<b>(-) Custos</b>		
Custos de Mercadoria Vendida	(2.675.809,22)	(4.242.818,25)
<b>(=) Lucro Bruto</b>	1.582.637,25	1.470.376,74
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	(152.949,46)	(310.336,99)
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	(23.261,51)	(15.600,77)
<b>(-) Provisões de IRPJ e CSLL</b>	-	(104.900,57)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	1.406.426,28	1.039.538,41

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2019

EDSON DE ALMEIDA  
MAGALHÃES:81071019287

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES:81071019287  
PR-CNPJ, CNPJ-Brasil, CNPJ-Brasil, Certificado Real Brasileiro e ou CNPJ-eC  
SOLUTI,OU+AC SOLUTI Multiplo, OU=2120482000193, OU=Certificado PF A3  
OU=EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES:81071019287  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2019-01-02 09:29  
Fonte Reader Versão: 9.7.1

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

Edson de Almeida Magalhães  
Titular Pessoa Física  
CPF: 810.710.192-87

OZIEL LIMA DO  
NASCIMENTO:  
65867700259

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
PR-CNPJ, CNPJ-Brasil, Certificado Real Brasileiro e ou CNPJ-  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=2727380000152,  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2019-01-02 09:29  
Fonte Reader Versão: 9.6.0

**OZIEL LIMA DO NASCIMENTO**

Contador  
CRC/RO: 004810-O/2  
CPF: 658.677.002-59

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 05.252.941/0001-36**

Folha 75

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019**

	2018	2019
<b>Saldo Inicial do Período</b>	886.535,85	1.406.426,28
<b>(+) Lucro Líquido do Exercício</b>	1.406.426,28	1.039.538,41
<b>(+/-) Ajuste Credor dos Exercícios Anteriores</b>	35.757,29	3.964,99
<b>(-) Reservas</b>	(538.057,41)	(2.169.670,78)
<b>(-) Distribuição de Lucros</b>	(384.235,73)	(280.258,90)
<b>(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	1.406.426,28	-

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2019

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC,  
 OU=RAIZ, CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Local: Clique aqui para escolher o local de assinatura aqui  
 Data: 2020-05-02 09:23:36  
 Fast Reader Versão: 9.7.1

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

Edson de Almeida Magalhães  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: 810.710.192-87

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC,  
 OU=RAIZ, CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Local: Clique aqui para escolher o local de assinatura aqui  
 Data: 2020-05-01 06:52:47  
 Fast Reader Versão: 9.6.0

**OZIEL LIMA DO NASCIMENTO**

Contador  
 CRC/RO: 004810-O/2  
 CPF: 658.677.002-59

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 05.252.941/0001-36**

Folha 76

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31/12/2019**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Capital Social</b>	90.000,00	90.000,00
<b>Lucro ou Prejuízos do Exercícios</b>	1.406.426,28	-
<b>Reserva Legal</b>	876.216,54	3.045.887,32
<b>Saldo no Final do Exercicio</b>	2.372.642,82	3.135.887,32

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2019

**EDSON DE ALMEIDA  
MAGALHAES:  
81071019287**

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2,  
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiplo, OU=211204620019,  
OU=RAIZ-RFB PF A3, CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:  
81071019287  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 40-01-08-53-40  
Data: 2020-05-02 09:24:04  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

Edson de Almeida Magalhães  
Titular Pessoa Física  
CPF: 810.710.192-87

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
65867700259  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Sociedade da Riscada Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=27273800000132, CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
65867700259  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 40-01-08-53-40  
Data: 2020-05-02 09:24:04  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**OZIEL LIMA DO NASCIMENTO**

Contador  
CRC/RO: 004810-O/2  
CPF: 658.677.002-59

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 05.252.941/0001-36

Folha 77

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

	2018	2019
<b>1 Atividades Operacionais</b>		
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>	1.406.426,28	1.039.538,41
(+/-) Ajustes dos Exercícios Anteriores	35.757,29	3.964,99
Depreciação	-	28.959,07
<b>(=) Lucro/Prejuízo Ajustado</b>	1.442.183,57	1.072.462,47
(+/-) Duplicatas a Receber	(602.400,51)	(193.721,51)
(+/-) Juros a Apropriar	(63.303,73)	21,36
(+/-) ICMS a Compensar	(70.075,61)	(202.961,85)
(+/-) Despesas Antecipadas	(1.098.413,74)	281.458,90
(+/-) Estoques	252.408,41	(363.635,95)
(-/-) Fornecedores a Pagar	-	-
(-/-) Salários a Pagar	3.533,96	215,15
(-/-) Impostos a Pagar	(60.183,41)	(30.149,30)
(-/-) Parcelamento a Curto Prazo	-	2.977,38
(-/-) Parcelamentos a Longo Prazo	127.234,53	(68.765,47)
<b>(=) Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais</b>	(69.016,53)	497.901,18
<b>2 Atividades de Investimentos</b>		
Recebimento pela Venda de Imobilizado	-	-
(-) Pagamento Pela Compra de Imobilizado	-	(158.032,92)
<b>(=) Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Investimentos</b>	-	(158.032,92)
<b>3 Atividades de Financiamentos</b>		
Recebimento por Empréstimos	-	-
(-) Pagamento de Empréstimos/Distribuição de Lucros	(384.235,73)	(280.258,90)
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pela Atividade de Financiamentos</b>	(384.235,73)	(280.258,90)
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	(453.252,26)	59.609,36
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	1.455.459,68	1.002.207,42
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	1.002.207,42	1.061.816,78

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2019

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
 CN: C4BR, D-ICP-Brasil, OI-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
 CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES,OU=212048200200193,OU=Certificado PF A3,  
 OU=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES,OU=81071019287  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Local: Porto Velho - RO  
 Data: 2020-05-02 09:24:29  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
 65867700259

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:  
 65867700259  
 CN: C4BR, D-ICP-Brasil, OI-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
 CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO,OU=2723000000132,OU=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO,  
 OU=EM BRANCO,OU=EM BRANCO  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Local: Porto Velho - RO  
 Data: 2020-05-01 08:54:17  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Edson de Almeida Magalhães

Titular Pessoa Física

CPF: 810.710.192-87

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO

Contador

CRC/RO: 004810-O/2

CPF: 658.677.002-59

# STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

## CNPJ 05.252.941/0001-36

Demonstrativo de Cálculos de Índices de Liquidez e Solvência		
Índice de Liquidez à curto prazo	<u>AC</u> 3.550.774,70 = <b>40,01</b>	
	PC 88.746,18	
O índice de liquidez corrente mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R\$ <b>40,01</b> de recursos a curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações a curto prazo.		
Índice de Liquidez Geral	<u>AC + ARLP</u> 3.679.848,55 = <b>6,76</b>	
	PC + PELP 543.961,23	
Entende-se pelo índice de liquidez geral que para cada um real de dívida total, a empresa tem R\$ <b>6,76</b> de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.		
Índice de Solvência Geral	<u>AT</u> 3.679.848,55 = <b>6,76</b>	
	PC + PELP 543.961,23	
Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. R\$ <b>6,76</b>		
Índice de Liquidez Imediata	<u>Disponibilidades</u> 1.061.816,78 = <b>11,96</b>	
	PC 88.746,18	
O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida à curto prazo a empresa tem R\$ <b>11,96</b> de recurso disponível. Portanto, a empresa cumpri com as obrigações à curto prazo apenas com os valores considerados disponíveis. Observa-se que disponível normalmente considera-se o valor do caixa, mais o saldo da conta bancos - conta movimento.		
Índice de Liquidez Seca	<u>AC – Estoque</u> 3.091.628,69 = <b>34,84</b>	
	PC 88.746,18	
O índice de liquidez seca mostra que para cada um real de dívida à curto prazo a empresa tem R\$ <b>34,84</b> de liquidez seca. Para obter o ILC é preciso pegar o Ativo Circulante, deduzir os estoques e a partir desse valor, dividir pelo total das dívidas à curto prazo (passivo circulante).		
Endividamento Geral	<u>PC + PELP</u> 543.961,23 = 0,14	
	AT 3.679.848,55	

Reconhecemos a exatidão do demonstrativo dos índices de Liquidez e Solvência, estando de acordo com Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2019.

EDSON DE ALMEIDA  
MAGALHAES:81071019287

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI  
EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
Titular Pessoa Física  
CPF 810.710.192-87

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
DN: C4B4L\_0xICP-Brasil\_Ou=Autenticidade Certificadora Raiz Brasileira v2\_Ou=ICP-Brasil\_Ou=Autenticidade Certificadora Raiz Brasileira v2\_Ou=Certificado PF\_A3\_CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:81071019287  
Localização: sua localização de assinatura aqui:  
Font Reader Versão: 9.7.1

OZIEL LIMA DO  
NASCIMENTO:  
65867700259

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
DN: C4B4L\_0xICP-Brasil\_Ou=Autenticidade Certificadora Raiz Brasileira v2\_Ou=ICP-Brasil\_Ou=Autenticidade Certificadora Raiz Brasileira v2\_Ou=Certificado PF\_A3\_CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui:  
Data: 2020-05-01 08:55:48  
Font Reader Versão: 9.8.0

OZIEL LIMA DO NASCIMENTO  
Contador  
CRC/RO: 004810-2/O  
CPF: 658.677.002-59

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2020/00002418  
Nome: OZIEL LIMA DO NASCIMENTO CPF: 658.677.002-59  
CRC/UF n.º RO-004810/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.07.2020  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 19 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 658.677.002-59 Controle : 9009.9323.9950.1265

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encardenação de formulário contínuo, 82 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 82 e que serviu de Livro Diário de 19 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão Social: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIREU

Endereço: RUA JOSE CAMACHO, 1146

Complemento:

Bairro: OLARIA

CEP: 76801-312

Cidade/UF: Porto Velho - RO

CNPJ: 05.252.941/0001-36

Inscrição Estadual: 0000000116593-3

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, 22/08/2002

Nº da Inscrição: 11600044776

Porto Velho / RO, 31 de Dezembro de 2019

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:**  
81071019287

Assinado digitalmente por EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
DN: C=BR, O=CPFE, OU=Autoria de Certificação Raiz  
OU=Certificado PF A3, CN=EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
Raiz: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-01 08:55:29  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Titular Pessoa Física  
CPF:810.710.192-87

**OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:**  
**65867700259**

Assinado digitalmente por OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
DN: C=BR, O=CPFE, OU=Secretaria da Receita Federal, RJ, BR, CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO, RFB, CN=OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700259  
Raiz: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-01 08:55:29  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**OZIEL LIMA DO NASCIMENTO**  
Contador  
CRC/RO: 004810/O-2  
CPF: 658.677.002-59



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65867700259	OZIEL LIMA DO NASCIMENTO
81071019287	EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/05/2020 08:21:37 SOB N°  
11600044776.  
PROTOCOLO: 200158058 DE 29/04/2020. NIRE: 11600044776.  
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI



Marcio Sugahara Azevedo  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PORTO VELHO, 01/05/2020

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.252.941/0001-36

Número de Ordem do Livro: 19

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
NIRE	11600044776
CNPJ	05.252.941/0001-36
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.C3.A3.1A.30.6D.2E.73.02.16.9B.1E.5B.5F.BA.64.6C.A0.9F-AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.252.941/0001-36

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.012.326,29	R\$ 3.679.848,55
CIRCULANTE		R\$ 3.012.326,29	R\$ 3.550.774,70
DISPONÍVEL		R\$ 1.002.207,42	R\$ 1.061.816,78
BENS NUMÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 886.354,51
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 34.992,05	R\$ 6.386,13
BANCO CONTA APLICAÇÕES		R\$ 967.215,37	R\$ 169.076,14
CRÉDITOS		R\$ 1.914.608,81	R\$ 2.029.811,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 602.400,51	R\$ 796.122,02
JUROS A APROPRIAR		R\$ 142.623,66	R\$ 142.602,30
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 71.170,90	R\$ 274.132,75
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.098.413,74	R\$ 816.954,84
ESTOQUES		R\$ 95.510,06	R\$ 459.146,01
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 95.510,06	R\$ 459.146,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 129.073,85
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 129.073,85
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 102,65
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 128.971,20
PASSIVO		R\$ 3.012.326,29	R\$ 3.679.848,55
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 115.702,95	R\$ 88.746,18
OBRIGACOES		R\$ 115.702,95	R\$ 88.746,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.222,64	R\$ 6.437,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS A PAGAR		R\$ 109.480,31	R\$ 79.331,01
PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.977,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 523.980,52	R\$ 455.215,05
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 523.980,52	R\$ 455.215,05
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 523.980,52	R\$ 455.215,05
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.372.642,82	R\$ 3.135.887,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.372.642,82	R\$ 3.135.887,32
CAPITAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 876.216,54	R\$ 3.045.887,32
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ 1.406.426,28	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.C3.A3.1A.30.6D.2E.73.02.16.9B.1E.5B.5F.BA.64.6C.A0.9F-AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
11600044776	05.252.941/0001-36	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>		
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b>	<b>NÚMERO DO LIVRO</b>
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b>	
33.C3.A3.1A.30.6.D.2E.73.02.16.9B.1E.5B.5F.BA.64.6C.A0.9F.AA	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	65867700259	OZIEL LIMA DO NASCIMENTO:65867700 259	513636155871071837 9	17/12/2019 a 17/12/2020	Não
Titular Pessoa Física	81071019287	EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES:810710192 87	860528051027319180 5	08/08/2019 a 07/08/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

33.C3.A3.1A.30.6.D.2E.73.02.16.9B.1E.  
5B.5F.BA.64.6C.A0.9F.AA-4

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 19:45:45

6B.F7.55.CF.B9.73.35.F9  
45.A6.63.E2.EF.2B.F9.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.252.941/0001-36

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.406.426,28	R\$ 1.039.538,41
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 4.258.446,47	R\$ 5.713.194,99
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.931.857,42	R\$ 6.610.233,99
RECEITAS DE COMERCIALIZACAO		R\$ 4.931.857,42	R\$ 6.610.233,99
VENDA DE MERCADORIA A VISTA		R\$ 4.329.456,91	R\$ 5.769.770,55
VENDA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 602.400,51	R\$ 840.463,44
(-) (-) DEDUÇOES A RECEITA BRUTA		R\$ (673.410,95)	R\$ (897.039,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (134.185,75)	R\$ (91.345,08)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (134.185,75)	R\$ (91.345,08)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (539.225,20)	R\$ (805.693,92)
(-) ICMS SOBRE VENDA		R\$ 0,00	R\$ (334.388,87)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (24.064,33)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (112.287,31)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (539.225,20)	R\$ (302.551,52)
(-) DIFAL NAO CONTRIBUINTE EC 87 15		R\$ 0,00	R\$ (32.401,89)
(-) (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS OU SERV PREST		R\$ (2.675.809,22)	R\$ (4.242.818,25)
(-) CUSTOS		R\$ (2.675.809,22)	R\$ (4.242.818,25)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.675.809,22)	R\$ (4.242.818,25)
(-) ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R\$ (27.288,61)	R\$ (39.387,52)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (141.215,01)	R\$ (47.632,95)
(-) AJUSTE DE ESTOQUE FINAL		R\$ (2.507.305,60)	R\$ (4.155.797,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (176.210,97)	R\$ (325.937,76)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (152.949,46)	R\$ (310.336,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (69.673,67)	R\$ (126.129,78)
(-) SALARIOS		R\$ (59.504,00)	R\$ (97.799,09)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (12.311,38)
(-) FGTS		R\$ (5.161,00)	R\$ (7.156,36)
(-) 13o SALARIO		R\$ (5.008,67)	R\$ (5.201,25)
(-) INDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (3.661,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (79.455,72)	R\$ (180.616,64)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.188,56)	R\$ (11.770,39)
(-) TELEFONE		R\$ (4.723,14)	R\$ (2.610,70)
(-) AGUA		R\$ (308,32)	R\$ (437,07)
(-) INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (2.594,95)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (380,00)	R\$ (23.211,83)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (28.959,07)
(-) SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS		R\$ 0,00	R\$ (280,00)
(-) SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ (2.520,00)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R\$ (5.955,70)	R\$ (4.391,20)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) SISTEMAS DE LICITACOES		R\$ 0,00	R\$ (9.513,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (420,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIOS		R\$ (8.400,00)	R\$ (14.400,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABEIS		R\$ (55.000,00)	R\$ (78.700,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (259,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ (299,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.820,07)	R\$ (3.590,57)
(-) IPTU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		R\$ (617,12)	R\$ (642,23)
(-) IPVA		R\$ (3.202,95)	R\$ (1.493,35)
(-) ALVARA E LICENCIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.454,99)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (23.261,51)	R\$ (15.600,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.261,51)	R\$ (15.600,77)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (23.261,51)	R\$ (13.782,47)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.818,30)
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (104.900,57)
(-) PROVISOES DE IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (104.900,57)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL CSLL		R\$ 0,00	R\$ (40.991,10)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ 0,00	R\$ (40.991,10)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (63.909,47)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (63.909,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.C3.A3.1A.30.6D.2E.73.02.16.9B.1E.5B.5F.BA.64.6C.A0.9F-AA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019/SUPEL/RO

Declaração de conformidade ao Edital

A empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli, inscrita no CNPJ n.º 05.252.941.0001-36, sediada na Rua José Camacho nº 1146, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, por intermédio de seu Representante o Sr. Edson de Almeida Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº RG. 595.662. SSP/RO e do CPF 810.710.192-87, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.



Porto Velho 18/05/2020

*Edson de Almeida Magalhães*

Edson de Almeida Magalhães

Representante

RG. 595.662/SSP/RO

CPF. 810.710.192-87

**STAR COMERCIO**

JOSE CAMACHO, 1146, BAIRRO OLARIA,  
PORTO VELHO, RONDÔNIA  
069 3015-0057  
contato@starcomercio.com



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019/SUPEL/RO

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.252.941.0001-36, sediada na Rua José Camacho nº 1146, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, por intermédio de seu Representante o Sr. Edson de Almeida Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº RG. 595.662. SSP/RO e do CPF 810.710.192-87, apresentam a seguir, os dados do seu representante legal para a assinatura do eventual contrato:

Nome: Edson de Almeida Magalhães

Cargo: Representante

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Representante

Residência: Rua Aeronave, Bairro Nova Esperança, nº 1950, Porto Velho – RO.

Confirmamos a seguir os dados da empresa para eventual contrato:

Razão Social: Star Comercio de Suprimentos Eireli

CNPJ: 05.252.941.0001-36

Fone (69) 3015-0057

Rua José Camacho nº 1146, Bairro Olaria.

CEP: 76.803-772

BANCO BRADESCO

Ag: 2167-9

C/C: 031008-5.

Declaramos que os dados são a nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Porto Velho 18/05/2020

Edson de Almeida Magalhães  
Representante  
RG. 595.662/SSP/RO  
CPF. 810.710.192-87

### STAR COMERCIO

JOSE CAMACHO, 1146, BAIRRO OLARIA,  
PORTO VELHO, RONDÔNIA  
069 3015-0057  
contato@starcomercio.com



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019/SUPEL/RO

Declaração que não possui vínculo com a administração pública (art. 12º da constituição estadual de Rondônia)

A empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.252.941.0001-36, sediada na Rua José Camacho nº 1146, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, por intermédio de seu Representante o Sr. Edson de Almeida Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº RG. 595.662. SSP/RO e do CPF 810.710.192-87, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, declaramos, para os fins, que não possuímos vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.



Porto Velho 18/05/2020

Edson de Almeida Magalhães  
Representante  
RG. 595.662/SSP/RO  
CPF. 810.710.192-87

**STAR COMERCIO**

JOSE CAMACHO, 1146, BAIRRO OLARIA,  
PORTO VELHO, RONDÔNIA  
069 3015-0057  
[contato@starcomercio.com](mailto: contato@starcomercio.com)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019/SUPEL/RO

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli, inscrita no CNPJ n.º 05.252.941.0001-36, sediada na Rua José Camacho nº 1146, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, por intermédio de seu Representante o Sr. Edson de Almeida Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº RG. 595.662. SSP/RO e do CPF 810.710.192-87, DECLARA, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.



Porto Velho 18/05/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson de Almeida Magalhães".

Edson de Almeida Magalhães  
Representante  
RG. 595.662/SSP/RO  
CPF. 810.710.192-87

**STAR COMERCIO**

JOSE CAMACHO, 1146, BAIRRO OLARIA,  
PORTO VELHO, RONDÔNIA  
069 3015-0057  
contato@starcomercio.com



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**CERTIFICADO**

**Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores**

CRC :	13805/2019	Data de Emissão : 30/05/2019	Data de Validade : 30/05/2020
-------	------------	------------------------------	-------------------------------

Fornecedor

CNPJ: 05.252.941/0001-36
Razão social: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
Nome fantasia: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Endereço: Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, Porto Velho - RO
Email: STARSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM

Qualificação econômico-financeira

Receita Bruta	Capital Sócial	Patrimônio Liquido	Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Liquidez Seca
R\$ 4931857,42	R\$ 90000,00	R\$ 2372642,82	26,03	26,03	26,03

Porte do fornecedor : Outros

Documentação

Nome	Situação	Validade/Vigência
CPF e Cédula de Identidade da Pessoa Física	Aprovado	
Certidão Simplificada da Junta Comercial	Aprovado	
Contrato Social ou Estatuto	Aprovado	
Cartão do CNPJ	Aprovado	
Certidão de Regularidade Perante o FGTS	Aprovado	08/06/2019 00:00:00
Certidão de Regularidade Perante a Receita Federal	Aprovado	21/11/2019 00:00:00
Certidão de Regularidade Perante a Receita Estadual	Aprovado	27/08/2019 00:00:00
Certidão de Regularidade Perante a Receita Municipal	Aprovado	22/07/2019 00:00:00
Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Penal	Aprovado	27/06/2019 00:00:00
Balanço Patrimonial	Aprovado	30/04/2020 00:00:00
Alvará	Aprovado	28/12/2019 00:00:00
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Aprovado	12/07/2019 00:00:00
Formulário de Cadastro/SUPEL	Aprovado	
CRC - Assinado	Aprovado	
Relatório de Julgamento - Comissão	Aprovado	
Portaria Comissão de Cadastro	Aprovado	

Sócios - Representantes (Pessoa Física)

CPF	Nome	Categoria
810.710.192-87	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	Sócio

Sócios - Representantes (Pessoa Jurídica)

CNPJ	Razão Social	Categoria
Não possui nenhum representante pessoa jurídica registrado		

Certificamos que a titular está devidamente cadastrada na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, estando apta a participar de licitações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado de Rondônia, desde que, não haja penalidade em vigor que a impeça

Porto Velho-RO 30/05/2019

Márcio Rogério Gabriel

Superintendente

Patrícia Negreiros Monteiro

Presidente da Comissão de Análise Cadastral



Documento assinado eletronicamente por Adriana de Oliveira da Silva Caires, Subgerente, em 30/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva, em 30/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6152145** e o código CRC **0560C15D**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0043.227035/2019-14

SEI nº 6152145



# CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 25/04/2020

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
C.P.F/C.N.P.J:	05.252.941/0001-36	Inscrição Estadual:	00000001165933
Nire:	11600044776	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):	14098061	Insc. Imobiliária :	03011010035001
Nr. Alvara Municipal:	2357/2018	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

## ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RUA -JOSE CAMACHO		
Complemento:			
Bairro:	OLARIA	Número:	1146
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76801312
UF:	RO		

## ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	RUA JOSE CAMACHO - N:1146		
Bairro:	OLARIA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	30150057	UF:	RO
Fax:		CEP:	76801312
E-mail:	CONTATO@STARCOMERCIO.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	16/01/2010
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	29/03/2017		
Código da Atividade Principal:	4761003		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

## ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4661300   COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4664800   COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4665600   COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4669901   COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
1822999   SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4643501   COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4639701   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4641901   COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641903   COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701   COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642702   COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO
4643502   COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101   COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645103   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646002   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801   COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649401   COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649402   COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649403   COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649404   COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649406   COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649499   COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601   COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651602   COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4652400   COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4672900   COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700   COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETTRICO
4679601   COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679699   COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4683400   COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4686902   COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
7733100   ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7820500   LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

**CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**

C.P.F / C.N.P.J	658.677.002-59	Nr. CRC:	R000481002
-----------------	----------------	----------	------------

Nome/Razão Social:	OZIEL LIMA DO NASCIMENTO
--------------------	--------------------------

**ENDEREÇO DO CONTADOR**

Endereço:	SALGADO FILHO		
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CEP:	76804118
Município:	PORTO VELHO	UF:	10
Telefone:	32234819	Fax:	32234819
E-mail	OMEGALEGALIZACAO@HOTMAIL.COM		

<b>Código do Regime</b>	<b>Regime Especial</b>
-------------------------	------------------------



Governo do Estado de

**RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

## ATESTADO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941-0001/36, estabelecida na Rua Guanabara, Nº 1591, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, atuou como fornecedora de materiais permanentes itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processo nº 0029.381872/2018-87, 0029.384038/2018-43, 0029.443775/2018-95, 0029.425555/2019-61, 0029.415560/2019-65, 0029.469245/2019-58, 0029.156155/2019-08, 0029.269570/2019-12, 0029.147534/2019-07, 0029.112942/2019-30, Notas de Empenho 2018NE04790, 2018NE04746, 2018NE05084, 2019NE05110, 2019NE05235, 2019NE05428, 2019NE02163, 2019NE04069, 2019NE01484, 2019NE01714 com o fornecimento de:

Item	Descrição do Objeto - 2018NE04790	Quantidade
Nº 01	<b>PESO de atletismo de aço 3,00 kg para arremesso.</b> Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície total mente lisa. Peso: 3,00 kg. Conforme regras da IAAF.	22
Nº 02	<b>PESO de atletismo de aço 5,00 kg para arremesso.</b> Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície total mente lisa. Peso: 5,00 kg. Conforme regras da IAAF.	22
Nº 03	<b>RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ.</b> Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140x 42mm.	11
Nº 04	<b>MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF).</b> medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (international table tennisfederation). acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampo. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tenis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon.medidas: 24 x 29 cm.	22
Item	Descrição do Objeto - 2018NE04746	Quantidade
Nº 01	Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 hp, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração	12
Nº 02	Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração	12
Item	Descrição do Objeto - 2018NE05084	Quantidade
Nº 01	Receptor Decodificador - Receptor Digital Satélite padrão DVB-S/S2 FTA (free to air) Recepção de canais abertos digitais via satélite com qualidade de imagem até 1080i (High Definition), Porta HDMI, Conexão USB 2.0 frontal, Saída de áudio digital (SPDIF Coaxial), Suporta serviço de Teletexto e EPG, Busca cega de canais, Sistema NTSC/PAL-M, Formato do sinal de vídeo 16:9 ou 4:3, Gravador pessoal de vídeo programável (utilizando memoria externa tipo 'pen drive'), Legenda (*), Edição de	60

	nome de satélite, Compatível com USALS e DiSeqC 1.0/1.1 e 1.2, Funções especiais como Timer e Sleep, Memoriza o ultimo canal sintonizado, TV e Rádio digitais/estéreo(*), Multimídia Player(usando porta USB), Reprodutor de áudio nos formatos MP3 e WMA, Reprodutor de vídeos nos formatos AVI e MPEG, Visualizador de imagens formato JPG e BMP, Menus interativos em português, Controle parental com senha.	
Item	Descrição do Objeto - 2019NE05110	Quantidade
Nº 01	<b>Receptor Decodificador</b> - Receptor Digital Satélite padrão DVB-S/S2 FTA (free to air) Recepção de canais abertos digitais via satélite com qualidade de imagem até 1080i (High Definition), Porta HDMI, Conexão USB 2.0 frontal, Saída de áudio digital (SPDIF Coaxial), Suporta serviço de Teletexto e EPG, Busca cega de canais, Sistema NTSC/PAL-M, Formato do sinal de vídeo 16:9 ou 4:3, Gravador pessoal de vídeo programável (utilizando memoria externa tipo 'pen drive'), Legenda (*), Edição de nome de satélite, Compatível com USALS e DiSeqC 1.0/1.1 e 1.2, Funções especiais como Timer e Sleep, Memoriza o ultimo canal sintonizado, TV e Rádio digitais/estéreo(*), Multimídia Player(usando porta USB), Reprodutor de áudio nos formatos MP3 e WMA, Reprodutor de vídeos nos formatos AVI e MPEG, Visualizador de imagens formato JPG e BMP, Menus interativos em português, Controle parental com senha.	480
Item	Descrição do Objeto - 2019NE05235	Quantidade
Nº 01	CABO COAXIAL RG6- Características: Conformidade ITED 2º Edição, Condutor Central em Cobre Cu Ø 1,13mm, Revestimento Exterior PVC 7,10mm, Classe ligação TCD-C-H, Blindagem Tri-Shield mínima de 60% malha de cobre aluminizado, Marcação de baixo contraste metro a metro em Conformidade IEC 874-14, Atenuação da blindagem EMC Classe A, Fornecido com invólucro SC n Frequência Max. 3 GHz, Dielétrico expandido, Impedância (a 100MHz) 750 ± 30.	8000
Item	Descrição do Objeto - 2019NE05428	Quantidade
Nº 01	APAGADOR para Quadro Branco – Magnético spiral ofice PT	330
Nº 02	BANDEJA EM ACRÍLICO DUPLA - Bandeja de acrílico para documentos. Estrutura fixa na cor cristal. Dimensões 260 x 350 mm.	110
Nº 03	BASTÃO DE COLA DE SILICONE - Para pistola de cola quente espessura fina (7,4mm x 30cm)	220
Nº 04	BASTÃO DE COLA DE SILICONE - Para pistola de cola quente espessura grossa (11mm x 30cm)	220
Nº 05	CADERNO BROCHURÃO FLEXIVEL – com no mínimo 96 folhas. Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 250gm <sup>2</sup> , grampeado. Folhas internas em papel 56gm <sup>2</sup> . Com selo de qualidade do Inmetro.	330
Nº 06	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 200 Fls Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 1.3mm (780gm <sup>2</sup> ). Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm <sup>2</sup> - Impressão em 4 cores. Espelho da capa e contracapa em papel 120gm <sup>2</sup> - Arame Nylon 1,20mm - Preto. Folhas internas em papel 56gm <sup>2</sup> - Impressão da pauta Padrão Credeal. 10 folhas Separatórias em papel Apergaminhado 70gm <sup>2</sup> - Com selo de qualidade do Inmetro.	660
Nº 07	CALCULADORA DE MESA – Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	220
Nº 08	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades	220
Nº 09	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul.	220
Nº 10	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja.	220

Nº 11	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	220
Nº 12	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	220
Nº 13	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	220
Nº 14	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	84
Nº 15	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta azul. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	220
Nº 16	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta preta. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	220
Nº 17	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 12 CORES - Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta fina super-resistente. Jogo cm 12 cores.	330
Nº 18	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 66x50cm, 120 gramas.	2200
Nº 19	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 66x50cm, 140 gramas.	106
Nº 20	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas.	895
Nº 21	CORRETIVO LÍQUIDO - Fórmula à base de água sem odor e não tóxico. Frasco com 18ml.	110
Nº 22	ELÁSTICO DE BORRACHA (tipo liga) - nº 18, embalado em caixas, peso líquido 100 gramas.	110
Nº 23	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espátula fabricado em chapa de aço zinulado, dimensões: 14 x 2 x 1,5 cm.	220
Nº 24	FACA ESTILETE - Com lâminas descartáveis de 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	220
Nº 25	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 18mmx30m.	165
Nº 26	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 25mmx30m.	165
Nº 27	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 45mmx40m.	165
Nº 28	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 48mmx100m.	165
Nº 29	FOLHA EM EVA - Cores lisas sortidas, gramatura 2 mm, dimensões A x L: 600 x 400 mm.	330
Nº 30	GIZ DE CERA - Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	330
Nº 31	GRAMPEADOR DE MESA - Manual, estrutura metálica, base antiderrapante, capacidade para alfinetar e grampear até 20 folhas (papel de 75g / m <sup>2</sup> ), dimensões aproximadas: 12,6 x 3,6x 5,6cm. (Grampos compatíveis 24/6 ou 26/6).	220
Nº 32	LÁPIS DE COR GRANDE - Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato	220

Nº 32	sextavado.	550
Nº 33	LÁPIS GRAFITE HB N°2 - Corpo sextavado em resina. Caixa com 72 Unidades.	74
Nº 34	MAPA DO BRASIL telado, plastificado com molduras em madeira superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110x90 cm	60
Nº 35	MAPA MUNDI telado - Plastificado com molduras em madeiras superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110 x 90 cm.	60
Nº 36	MOLHA DEDO - Esponjeira de plástico molha dedo em pasta 12gr.	60
Nº 37	ORGANIZADOR DE MESA - Em acrílico na cor cristal, com espaços para: canetas, clips e papel nas dimensões: 15 x 9 x 8cm.	180
Nº 38	PAPEL ALMAÇO - Pautado e com Margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Pacote com no mínimo 400 folhas.	60
Nº 39	PAPEL ALMAÇO - sem pauta, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Pacote com no mínimo 400 folhas.	60
Nº 40	PAPEL CARTÃO (fosco) - Cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões: 48x66cm 200g.	660
Nº 41	PAPEL CREPOM - cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões:48 cm x 2m	660
Nº 42	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ (LOMBO LARGO) - Em cartão prensado, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade na cor preta, com alto padrão de qualidade, com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de aproximadamente 350mm de altura, por 280mm de comprimento e 80mm de espessura, com variação de +/- 10 por cento, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.	330
Nº 43	PASTA PENDULAR SUSPENSA - Em cartão kraG 120g/m2, suporte em pvc c/ 2 alças de 3cm de altura, visor lateral e lombada.	330
Nº 44	PINCEL ATOMICO, na cor azul. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	110
Nº 45	PINCEL ATOMICO, na cor preta. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	110
Nº 46	PINCEL ATOMICO, na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	110
Nº 47	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	110
Nº 48	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	110
Nº 49	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	110
Nº 50	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	110
Nº 51	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	110
Nº 52	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	110

Nº 53	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor azul.	110
Nº 54	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	110
Nº 55	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - 37ml, cor preto.	110
Nº 56	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - 37ml, cor vermelho	110
Nº 57	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor azul, frasco com 20 ml.	110
Nº 58	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 40 CM, subdivisão em mm, como no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.	220
Nº 59	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	113
Nº 60	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 200 Fls Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 1.3mm (780gm <sup>2</sup> ). Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm <sup>2</sup> - Impressão em 4 cores. Espelho da capa e contracapa em papel 120gm <sup>2</sup> - Arame Nylon 1,20mm - Preto. Folhas internas em papel 56gm <sup>2</sup> - Impressão da pauta Padrão Credeal. 10 folhas Separatórias em papel Apergaminhado 70gm <sup>2</sup> - Com selo de qualidade do Inmetro.	330

Item	Descrição do Objeto - 2019NE02163	Quantidade
Nº 01	CADERNO BROCHURÃO FLEXIVEL - com no mínimo 96 folhas. Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 250gm <sup>2</sup> , grampeado. Folhas internas em papel 56gm <sup>2</sup> . Com selo de qualidade do Inmetro.	7635

Item	Descrição do Objeto - 2019NE04069	Quantidade
Nº 01	<b>FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO:</b> Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	147
Nº 02	<b>FORNO TURBO ELÉTRICO:</b> 5 esteiras, trifásico, controle digital multifunções, porta super-resistente, totalmente confeccionada em aço inox escovado com sistema de regulagem de pressão na maçaneta e dobradiças, frente (moldura) em aço inox escovado, sistema TURBO, com hélice especialmente projetada fazendo com que o ar circule uniformemente por todo o interior do forno, assando com maior perfeição e sem necessidade de virar esteiras, cavalete em aço carbono SAE1020 reforçado, com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, laterais, painéis e costas em aço SAE1020 reforçado com acabamento em pintura pó eletrostática com base fosfatizada, sistema de vapor controlado por válvula solenóide, suporte para esteiras 580x680mm em aço SAE1020 reforçado, câmara interna em aço SAE1020 reforçado, isolamento em lã de rocha. Modelo FCDET5, Marca Venâncio ou similar	26
Nº 03	<b>FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA):</b> Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possuem dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética "A" (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt	168
Nº 04	<b>FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA):</b> Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possuem dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética "A" (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt	54
	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS:</b> com copo em inox, capacidade 8 litros,	

Nº 05	motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	55
Nº 06	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS:</b> com copo em inox, capacidade 10 litros, motor de 0,5 cv, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	58
Item	Descrição do Objeto - 2019NE01484	Quantidade
Nº 01	Colher - comprimento 198 mm, espessura 25mm	1120
Nº 02	Garfo - comprimento 199 mm, espessura 25mm	170
Nº 03	Facas para corte de carnes, Aço Inoxidável Polido com fio liso, lâmina de 6" polegadas, 3 mm de espessura e 275 mm de comprimento Cabo: Polipropileno branco; Fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina	15
Nº 04	Facas para corte de carnes, Aço Inoxidável Polido com fio liso, lâmina de 10" polegadas, 3 mm de espessura e 330 mm de comprimento; Cabo: Polipropileno branco; Fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina	35
Nº 05	Prato fundo de vidro, com espessura de 25mm, diâmetro de 250 mm	3180
Nº 06	Canecas para chá, em porcelana, cor branca, capacidade aprox. 350ml; medidas aprox. 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro; espessura de 3 mm, cx com 12 unidades	2100
Nº 07	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml	150
Nº 08	Caçarola com capacidade para 10 litros, altura de 140 mm, diâmetro de 300 mm e espessura de 2,0 mm	16
Nº 09	Caçarola com capacidade para 17 litros, altura de 170 mm, diâmetro de 360 mm e espessura de 2,3 mm	15
Nº 10	Caçarola com capacidade para 23 litros, altura de 197 mm, diâmetro de 400 mm e espessura de 2,3 mm	04
Nº 11	Caçarola com capacidade para 32 litros altura de 200 mm, diâmetro de 450 mm e espessura de 2,3 mm	22
Nº 12	Caçarola com capacidade para 70 litros altura de 250 mm, diâmetro de 600 mm e espessura de 3,0 mm	19
Nº 13	Panela de pressão modelo doméstico em alumínio, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros	09
Nº 14	Panela de pressão industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4,0mm, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão	37
Nº 15	Panela de pressão industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade 20 litros tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão	56
Nº 16	Canecão médio, com capacidade para 5,2 litros; Tamanho 20, altura de 220 mm, e diâmetro de 220 mm	10
Nº 17	Canecão grande, com capacidade para 7 litros, Tamanho 22, altura de 180 mm, e diâmetro de 200 mm	13
Nº 18	Caldeirão nº 40, com capacidade para 45 litros; altura de 380 mm, diâmetro de 400 mm espessura 2,3 mm	13
Nº 19	Caldeirão nº 60, com capacidade para 127 litros; altura de 435 mm; diâmetro de 600 mm espessura de 3,5 mm	24

Nº 20	Assadeira retangular, tamanho nº 07, com altura de 80 mm, largura de 400mm e 600 mm de comprimento	14
Nº 21	Frigideira diâmetro de 29,5 cm e 5 cm de altura	02
Nº 22	Frigideira Alumínio Batido 44 cm de largura, 6 cm de altura cabo de madeira e alça em alumínio batido	11
Nº 23	Garrafa Térmica Profissional - Com capacidade de 1 litros, conservação térmica de 6h, Isolamento térmico inox, material externo em aço inox, medidas de 38cm de altura e 12cm de diâmetro, sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro	02
Nº 24	Jarra p/ suco, material alumínio, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros	24
Nº 25	peneira em Aço Inoxidável, com dimensões aproximadas: 39x20x5 cm (CxLxA)	15
Nº 26	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro	15
Nº 27	Tábua para corte em polietileno, lisa, resistente, grande, dimensões aproximadas 50x30x1 cm	16
Nº 28	Tábua para corte em polietileno, lisa, resistente, grande, dimensões aproximadas 30x20x1 cm;	16

Item	Descrição do Objeto - 2019NE01714	Quantidade
Nº 01	Receptor Decodificador - Receptor Digital Satélite padrão DVB-S/S2 FTA (free to air) Recepção de canais abertos digitais via satélite com qualidade de imagem até 1080i (High Definition), Porta HDMI, Conexão USB 2.0 frontal, Saída de áudio digital (SPDIF Coaxial), Suporta serviço de Teletexto e EPG, Busca cega de canais, Sistema NTSC/PAL-M, Formato do sinal de vídeo 16:9 ou 4:3, Gravador pessoal de vídeo programável (utilizando memória externa tipo 'pen drive'), Legenda (*), Edição de nome de satélite, Compatível com USALS e DiSeqC 1.0/1.1 e 1.2, Funções especiais como Timer e Sleep, Memoriza o último canal sintonizado, TV e Rádio digitais/estéreo(*), Multimídia Player(usando porta USB), Reprodutor de áudio nos formatos MP3 e WMA, Reprodutor de vídeos nos formatos AVI e MPEG, Visualizador de imagens formato JPG e BMP, Menus interativos em português, Controle parental com senha.	60

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, objeto das Notas de Empenho acima citadas, atestados pelas Notas Fiscais nº 1456, 1457, 1421, 1448, 1756, 1844, 1912, 1954, 1792, 1834, 1951, 1953, 1574, 1654, 1670, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1686, 1691, 1491, 1523, 1529, 1550, 1565, 1568, 1575 em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dionizio Rodrigues lopes, Chefe de Unidade**, em 18/02/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10244210** e o código CRC **EEE605E1**.



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

## ATESTADO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941-0001/36, estabelecida na Rua Guanabara, Nº 1591, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, atuou como fornecedora de materiais permanentes itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processo nº 0029.007854/2017-55, 0029.017872/2018-26, 0029.443775/2018-95, 0029.002851/2017-25, 0029.104453/2018-23, 0029.384038/2018-43, 0029.122311/2019-29, 0029.112942/2019-30, 1601.10992/2014, 1601.10476/2015, 1601.03792/2017, 0029.005633/2017-42, 0029.019466/2017-17, 0029.477691/2018-55 Nota de Empenho 2017NE04161, 2018NE00198, 2018NE05089, 2018NE03276, 2018NE03487, 2018NE04746, 2019NE01498, 2019NE01722, 2015NE03577, 2016NE03065, 2017NE00953, 2017NE00955, 2017NE02868, 2017NE04006, 2018NE05133, 2018NE05135 e 2018NE05084 com o fornecimento de:

Item	Descrição do Objeto - 2017NE04161	Quantidade
Nº 01	Impressora laserjet monocromática, com as seguintes características mínimas, velocidade do processador: 266 MHz; memória (máxima): 16 MB; tecnologia de impressão: laser; linguagem padrão da impressora: UPD, baseada em Host; comprimento do cabo de força (padrão novo): 1,80; dimensões (máximas): 36,8/36,5/26,8 cm (Prof/Larg/Alt); conectividade padrão: USB 2.0 alta velocidade; velocidade de impressão: Velocidade de impressão preto (normal, A4): até 30 ppm; resolução: qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com FastRes 1200); manuseio de papel: Bandeja padrão: 2 bandejas (1 mais bandeja multipropósito 50 folhas; capacidade de entrada padrão: bandeja de 250 folhas, bandeja multipropósito de 50 folhas; capacidade de saída padrão: bandeja para 150 folhas; ciclo de trabalho (mensal, A4): até 25000 páginas; volume mensal de páginas: 500 até 2500 (recomendado); impressão frente e verso: Automático.	06
Item	Descrição do Objeto - 2018NE00198	Quantidade
Nº 01	<b>FREEZER HORIZONTAL (Linha Branca)</b> - Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possui dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaveta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética "A" (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.	65
Nº 02	<b>FREEZER HORIZONTAL (Linha Branca)</b> - Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possui dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaveta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética "A" (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.	21
Nº 03	<b>FOGÃO DE 4 BOCAS Industrial Com Forno</b> - Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 4 (quatro) queimadores duplos com ajuste gradual de	

IV= 03	chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente; manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	50
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto - 2018NE05089</b>	<b>Quantidade</b>
Nº 01	Conecotor F compressão RG6 – conector F compressão RG6 com vedação para uso externo. Apresentando dupla proteção contra água.	400
Nº 02	Chave Divisora de Alta Frequência 4x1: larga banda de operação: 5~2400MHz, Alta blindagem RF/Baixa perda de inserção, inclue parafusos de fixação, Solder back, 2040210:All port power pass.	60
Nº 03	LNB Multiponto Banda C para Parabólica: Ruído de Fase (-55 Db/Hz A 1 Khz, -85 Db/Hz A 10 Khz, -105 Db/Hz A 100 Mhz), Dispersão de sinal Local -50 Dbm, Temperatura de Ruído 12K(Típico)/35k (Max), Rejeição de Imagem 50 Db (Min), Potência de Saída + Db (A 1 Db de Compressão), Conector de Saída Tipo F- Fêmea 75 Ohm, Temperatura de Operação - 40 graus C Apox +70 Graus C, Tipo Lnb Multiponto: Frequencia de entrada 3,7 apox. 4,2 Ghz, frequência oscilador local V 5,15ghz +/-1 Mhz, estabilidade de oscilador +/-2 Mhz (-40 Graus Aporx. + 70 graus c ), Frequencia de saída V: 950 apox 1450 Mhz, H: 1550 Apox 2050 Mhz, ganho de conversão 65db (típico), Linearidade de Ganco +/- 1db/36 Mhz, Rejeição de polarização cruzada 18Db Min, Rejeição de sinal Interf. 3,5ghz 30 Db Min, saída Vswr 2,5:1, Potencia de Alimentação 13 Apox. 24v/ 250ma (Max), Entrada Rf guia de onda Wc- 229.	60
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto - 2018NE03276</b>	<b>Quantidade</b>
Nº 01	<b>Lápis de Cor</b> - 12 cores, redondo, grande.	6.500
Nº 02	<b>Caneta Esferográfica</b> - material plástico, formato corpo cilíndrico ou hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140mm, cor tinta azul, com tampa protetora removível.	6.500
Nº 03	<b>Caneta Esferográfica</b> - material plástico, formato corpo cilíndrico ou hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140mm, cor tinta vermelha, com tampa protetora removível.	6.500
Nº 04	<b>Caneta Esferográfica</b> - material plástico, formato corpo cilíndrico ou hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140mm, cor tinta preta, com tampa protetora removível.	6.500
Nº 05	<b>Papel Almaço</b> - pautado, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55gr. Pacote com no mínimo 400 folhas.	1.000
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto - 2018NE03487</b>	<b>Quantidade</b>
Nº 01	<b>FREEZER HORIZONTAL (LINHA BRANCA)</b> - Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possui dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaveta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética "A" (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.	14
Nº 02	<b>FREEZER HORIZONTAL (LINHA BRANCA)</b> - Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possui dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaveta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética "A" (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.	06
Nº 03	<b>FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO</b> - Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 4 (quatro) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente; manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	10
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto - 2018NE04746</b>	<b>Quantidade</b>

Nº 01	Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 hp, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração	12
Nº 02	Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração	12
Item	Descrição do Objeto - 2019NE01498	Quantidade
Nº 01	CALCULADORA DE MESA - Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	200
Nº 02	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades	100
Nº 03	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul.	840
Nº 04	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja.	840
Nº 05	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	50
Nº 06	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	300
Nº 07	CANETA ESFEROGRÁFICA -escrita fina, na cor preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	100
Nº 08	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	20
Nº 09	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta azul. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	10
Nº 10	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta preta. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	10
Nº 11	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 66x50cm, 120 gramas.	1.000
Nº 12	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 66x50cm, 140 gramas.	1.000
Nº 13	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas.	1.000
Nº 14	COLCHETE Nº 06 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	200
Nº 15	CORRETIVO LÍQUIDO - Fórmula à base de água sem odor e não tóxico. Frasco com 18ml.	200
Nº 16	ENVELOPE 210x297 mm papel kraft pardo para folha a4.	5.000
Nº 17	FACA ESTILETE - Com lâminas descartáveis de 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	400
Nº 18	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 45mmx40m.	1.500

Nº 19	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 48mmx100m.	3.000
Nº 20	FOLHA EM EVA - Cores lisas sortidas, gramatura 2 mm, dimensões A x L: 600 x 400 mm.	250
Nº 21	GRAMPEADOR DE MESA - Manual, estrutura metálica, base antiderrapante, capacidade para alfinetar e grampear até 20 folhas (papel de 75g / m <sup>2</sup> ), dimensões aproximadas: 12,6 x 3,6x 5,6cm. (Grampos compatíveis 24/6 ou 26/6).	1.000
Nº 22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	50
Nº 23	MOLHA DEDO - Esponjeira de plástico molha dedo em pasta 12gr.	1.000
Nº 24	PAPEL ALMAÇO - Pautado e com Margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Pacote com no mínimo 400 folhas.	10
Nº 25	PAPEL CARTÃO (fosco) - Cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões: 48x66cm 200g.	250
Nº 26	PASTA PARA DOCUMENTO - Em papel cartão 280 gr, plastificado, com aba e elástico, dimensões aproximadas 240 x 340 mm, cores variadas.	10.500
Nº 27	PASTA PARA DOCUMENTO, Em polipropileno, com aba e elástico, dimensões aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	2.800
Nº 28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor azul.	500
Nº 29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	200
Nº 30	PRANCHETA - Em madeira de compensado, formato oficio 2, dimensões 216x330mm, com prendedor zinkado.	200
Nº 31	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1 <sup>a</sup> qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	100
Nº 32	TESOURA GRANDE, em aço inox, 1 <sup>a</sup> qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões aprox. de 23 cm (9,0 polegadas).	150

Item	Descrição do Objeto - 2019NE01722	Quantidade
Nº 01	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA: 1 Alto Falante de 4", 1 Tweeter Mylar de 1", Sensibilidade 91 Db Potência RMS Total= 50W, Potência RMS Admissível = 30W, Potência Máxima RMS, (Alto Falante + Tweeter) = 30W + 20W, Programa Musical 100W, Impedância 8 Ohms, Resposta de Frequência 70Hz à 18Khz, Suporte para Fixação, Gabinete injetado em ABS, Tela frontal de alumínio com pintura epoxy, Suporte traseiro de alumínio com pintura epoxy, Parafusos aço inox.	700
Item	Descrição do Objeto - 2015NE03577	Quantidade
Nº 01	Lápis de cera grande giz de cera grande, caixa c/ 12 cores, atoxico.	2.490
Nº 02	Mapa geográfica mapa do Brasil telado, plastificado com molduras de madeira superior e inferior c/ aça para sustentação, medindo 110 x 90 cm.	40
Nº 03	Papel Cartão tamanho 55 x 73 cm, gramatura 50 kg.	800
Nº 04	Pasta arquivo registrador tipo AZ - cartão prensado, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade cor preta.	1.600
Nº 05	Pasta Documento - Em papel cartão 280GR, plastificado, com aba e elástico, dimensões aprox. 240 x 340 mm cores variadas.	1.600
Nº 06	Pincel atômico, cor azul, embalagem padrão de mercado com 12 unidades.	40
Nº 07	Tesoura de uso geral - Em aço inox, 1 <sup>a</sup> qualidade de ponta fina, para uso de escritório,	10

IV- 01	dimensões 14 cm (5,5 polegadas)	40
Item	Descrição do Objeto - 2016NE03065	Quantidade
Nº 01	Caderno universitário espiral capa dura-200 folhas formato 20 x 27,5 cm. Conjunto capa e contra capa em papel 1.3 mm (780GM) revestimento da capa e contra capa em papel couche 115...	7.014
Nº 02	Calculadora: c/ doze dígitos grandes, cálculo de markup (tecla um), cálculo grande (tecla GT) visor com inclinação, memória operativa independente...	186
Nº 03	Cartolina cores variadas tamanho 50 x 66 cm, 150 gramas.	930
Nº 04	Clips metal niquelado p/ papel 6/0, embalagem padrão de mercado, cx. c/ 50 unidades.	186
Nº 05	Compasso escolar C502-compasso escolar de plástico medidas aproximadas de 12,5 c 13 x 2,5 cm.	1.262
Nº 06	Grampeador pequeno de mesa, manual estrutura metálica, base derrapante, capacidade p/ alfinetar e grampear 25 folhas.	186
Nº 07	Lápis de cor, grande c/ 12 unidades mina resistente e escrita macia, produto atoxico...	1.078
Nº 08	Lápis de cor sortido multicolor c/12 unidades, mina resistente a escrita macia, produto atoxico...	372
Nº 09	Minidicionário de língua espanhola: possui mais de 30.000 verbetes; antônimos e sinônimos; femininos, aumentativos e diminutivos irregulares...	186
Nº 10	Pincel p/ quadro branco de cor preta: embalagens padrão de mercado c/ 12 unidades	744
Nº 11	Papel Cartão - cores variadas tamanho 55 x 73 cm, gramatura 50 kg (variação +/- 5 cm)	1.860
Nº 12	Papel Kraft: puro 60 cm de largura 80 GM em bobina c/ peso aproximadamente de 11 kg.	186
Nº 13	Papel p/ flip chart cor branca, gramatura 56G/M <sup>2</sup> , dimensões 640 x 880 mm. bloco com 50 folhas.	186
Nº 14	Régua: em material acrílico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm c/ 3.00 mm de espessura e 35 de largura.	3.786
Item	Descrição do Objeto - 2017NE00953	Quantidade
Nº 01	BARBANTE 8 FIOS, 10 % de algodão rolo com 100 metros na cor CRU.	385
Nº 02	CARTOLINA CORES VARIADAS (VERDE, AZUL, AMARELA) — Tamanho 50 x 66 cm, 140 gramas.	7.700
Nº 03	COMPASSO ESCOLAR—Em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em faço inox e agulha antiferrugem, haste de carbono, abertura para raio de 148,0 mm. Ponta com mina de grafite HD 2,0 mm x 20,00 mm. Ponta seca de aço inox 1.5 mm x 20,0 m, cabeça plástica de poliacetal colorida, engrenagem para articulação ABS.	1.050
Nº 04	PINCEL ATÔMICO AZUL, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	131
Nº 05	PINCEL ATÔMICO PRETO, escrita grossa, recarregável, tinta á base de álcool. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	131
Nº 06	Reabastecedor p/ pincel atômico-37 ml, cor azul.	385
Nº 07	Reabastecedor p/ pincel atômico-37 ml, cor preto.	385
	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte	

Nº 08	produzida em aço inoxidável: espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo de polipropileno anatômico na cor preta, dimensões aproximada 14 cm (5,5 polegadas).	1.050
Nº 09	DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA— com mais de 30.000 verbetes, atualizado, incorporando as mudanças introduzidas na grafia do idioma, conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Deve apresentar: Definições clara e concisas; Mudanças introduzidas na acentuação, hifenização e grafia; Classificação gramatical dos vocábulos e regência dos verbos; Divisão silábica das entradas dos verbetes; Termos coloquiais; Abreviaturas mais comuns; Pronúncia figurada de palavras estrangeiras; Pronomes de tratamento; Termos de informática, internet e tecnologia; Regras de acentuação; Emprego das maiúsculas; Uso de Hífen; Substantivo coletivo. Formato aproximado: 12 x 17 cm.	350
Nº 10	DICIONÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS/ESPAÑOL e ESPAÑOL/PORTUGUÊS— de no mínimo 30.000 verbetes separados silabicamente. Deve apresentar: Abreviaturas comuns; Consoantes espanholas; Hora do dia; Numerais - cardinais e ordinais; Países do mundo, adjetivos patrios e moedas; Pronomes de tratamento; Pronuncia espanhola; Resumo gramatical; Vogais e semivogais espanholas. Formato aproximado: 12 x 17 cm	350
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto - 2017NE00955</b>	<b>Quantidade</b>
Nº 01	Mapa do Brasil telado-plastificado c/ molduras em madeiras superior e inferior, com alça p/ sustentação medindo 110 x 90 cm.	175
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto - 2017NE02868</b>	<b>Quantidade</b>
Nº 01	BARBANTE 8 FIOS, 100% de algodão rolo com 100 metros na cor CRU.	1.000
Nº 02	CALCULADORA DE MESA - Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, Dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	14
Nº 03	CORRETIVO LÍQUIDO - Fórmula à base de água sem odor e não tóxico. Frasco com 18ml.	479
Nº 04	FACA ESTILETE - Com lâminas descartável de 8,0mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	149
Nº 05	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 25mmx30m.	413
Nº 06	MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, na cor azul.	31
Nº 07	MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, na cor preta.	39
Nº 08	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 40 CM, subdivisão em mm, como no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.	599
Nº 09	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	315
Nº 10	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas).	203
Nº 11	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, frasco com aproximadamente 40 ml	304
Nº 12	TINTA PARA CARIMBO, cor preto, frasco com aproximadamente 40 ml	424
Nº 13	DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA - com mais de 30.000 verbetes, atualizado, incorporando as mudanças introduzidas na grafia do idioma, conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Deve apresentar: Definições clara e concisas; Mudanças introduzidas na acentuação, hifenização e grafia; Classificação gramatical dos vocábulos e regência dos verbos; Divisão silábica das entradas dos verbetes; Termos coloquiais; Abreviaturas mais comuns; Pronúncia figurada de palavras estrangeiras; Pronomes de tratamento; Termos de informática, internet e tecnologia;	301

	Regras de acentuação; Emprego das maiúsculas; Uso de Hífen; Substantivo coletivo. Formato aproximado: 12x17cm.	
--	--	--

Item	Descrição do Objeto - 2017NE04006	Quantidade
Nº 01	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO - Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manipulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	90
Nº 02	BEBEDOURO DE GARRAFÃO - Bebedouro elétrico tipo coluna para acomodar garrafões de até 20 litros, com capacidade para refrigerar no mínimo 3,5 litros/hora de água gelada; duas torneiras embutidas, servindo água na temperatura natural e gelada, sendo removíveis para higienização; sistema de controle frontal de temperatura de no mínimo 3 posições; reservatório em material de alto impacto não toxico. Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.	20

Item	Descrição do Objeto - 2018NE05133	Quantidade
Nº 01	<b>PESO de atletismo de aço 3,00 kg para arremesso.</b> Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Conforme regras da IAAF.	799
Nº 02	<b>PESO de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso.</b> Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Conforme regras da IAAF.	690
Nº 03	<b>PESO de atletismo de aço 5,00 kg para arremesso.</b> Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Conforme regras da IAAF.	28
Nº 04	<b>RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ.</b> Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140x 42mm.	69
Nº 05	<b>MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF).</b> medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (internationaltabletennisfederation). acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tenis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon.medidas: 24 x 29 cm.	426

Item	Descrição do Objeto - 2018NE05135	Quantidade
Nº 01	<b>Calibrador digital</b> para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses.	20
Nº 02	<b>BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 12,</b> miolo lubrificado e substituível, matrizada - textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; Circunferência: 38 a 40cm. Personalizada em silck, conforme arte em anexo.	55
Nº 03	<b>MEDICINIBALL</b> - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. <b>Peso: 3kg</b>	1.000
Nº 04	<b>ARCO - (BAMBOLE)</b> - Material: termoplástico. Cores: diversas. Tamanho: 60cm	8.880
Nº 05	<b>TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO- 100 metros</b> de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	29
Nº 06	<b>CORDA EM SISAL,</b> medindo 2,5m; fio 8mm com pontas em cabo de madeira envernizada;	8.285

Item	Descrição do Objeto - 2018NE05084	Quantidade
	Receptor Decodificador - Receptor Digital Satélite padrão DVB-S/S2 FTA (free to air)	

Nº 01	Recepção de canais abertos digitais via satélite com qualidade de imagem até 1080i (High Definition), Porta HDMI, Conexão USB 2.0 frontal, Saída de áudio digital (SPDIF Coaxial), Suporta serviço de Teletexto e EPG, Busca cega de canais, Sistema NTSC/PAL-M, Formato do sinal de vídeo 16:9 ou 4:3, Gravador pessoal de vídeo programável (utilizando memória externa tipo 'pen drive'), Legenda (*), Edição de nome de satélite, Compatível com USALS e DiSeqC 1.0/1.1 e 1.2, Funções especiais como Timer e Sleep, Memoriza o último canal sintonizado, TV e Rádio digitais/estéreo(*), Multimídia Player(usando porta USB), Reprodutor de áudio nos formatos MP3 e WMA, Reprodutor de vídeos nos formatos AVI e MPEG, Visualizador de imagens formato JPG e BMP, Menus interativos em português, Controle parental com senha.	60
-------	--	----

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, objeto das Notas de Empenho acima citadas, atestados pelas Notas Fiscais nº 894, 1024, 1037, 1041, 1451, 1452, 1453, 1206, 1407, 1408, 1409, 1421, 1535, 1528, 1520, 1525, 1533, 231, 226, 580, 518, 553, 548, 576, 747, 841, 944, 1522, 1513, 1479, 1489, 1490, 1470 , 1446, 1466, 1468, 1462, 1465, 1463, 1464, 1445, 1454, 1448 em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE DE MORAIS, Chefe de Unidade**, em 19/08/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7366150** e o código CRC **6ADDB8F7**.

**Referência:** Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0029.328113/2019-77

SEI nº 7366150



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**DIVISÃO DE ESTOQUES E ALMOXARIFADO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36 e inscrição estadual 00000001165933, situada na Rua Santos Dumont, nº 1631, Porto Velho – Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, forneceu a esta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco – AC, **material de consumo (expediente)**, conforme pregão relacionado no quadro abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>
436/2018	Pregão eletrônico nº 029/2018 - CPL 02

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram efetuados com **grande pontualidade e responsabilidade** não constando em nossos arquivos, até a presente data nenhum fato que possa desabonar a empresa acima em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco AC, 03 de julho de 2019.

Manoel Melo Mendes  
Coordenação de Almoxarifado  
Matrícula: 41580-01



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**DIVISÃO DE ESTOQUES E ALMOXARIFADO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36 e inscrição estadual 00000001165933, situada na Rua Santos Dumont, nº 1631, Porto Velho – Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, forneceu a esta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco – AC, **material de consumo (expediente)**, conforme pregão relacionado no quadro abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>
436/2018	Pregão eletrônico nº 029/2018 - CPL 02

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram efetuados com **grande pontualidade e responsabilidade** não constando em nossos arquivos, até a presente data nenhum fato que possa desabonar a empresa acima em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco AC, 03 de julho de 2019.

Manoel Melo Mendes  
Coordenação de Almoxarifado  
Matrícula: 41580-01

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS ALUNOS, AGENTES, PROFESSORES, SUPERVISORES, FORMAÇÃO E SALA DE AULA DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA (ASINHAS INFANTIL, 1º AO 5º MULTISSÉRIE, ASAS FUNDAMENTAL II E MÉDIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ENSINO RURAL VINCULADAS À DIRETORIA DE ENSINO E PROGRAMA QUERO LER DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO ÂMBITO DO PROSER, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR.**

**CONTRATO/SEE Nº 436/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – CEL 01**

**PREÇO GLOBAL**

**ENTRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE**

**E**

**STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EIRELI**

**DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2018**



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

**Termo de Contrato**

Este CONTRATO é firmado aos dezessete dias do mês setembro do ano dois mil e dezoito.

ENTRE

(1) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443.0001-54 , Pessoa Jurídica de Direito Público interno, Governo do Estado do Acre, Brasil, neste ato representado por **JOSÉ ALBERTO NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 217.205.SSP.AC, inscrito no CPF. MF sob nº 390.817.612-34 residente e domiciliado à Rua Camburiú, nº 390, Bairro Village Maciel, neste município de Rio Branco (AC), conforme autorização expressa no Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01 de 02 de março de 2015.

(2) **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, com sede na Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, CEP 76.801-312, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o senhor **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, empresário, portador do RG 595.662 SSP/RO e CPF nº 810.710.192-87, residente e domiciliado à Rua Clara Nunes, nº 6443, Bairro Aponiã, CEP 76.824-184, Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinados bens comuns, a saber, Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para composição de kits para os alunos, agentes, professores, supervisores, formação e sala de aula do Programa Asas da Florestania (asinhas infantil, 1º ao 5º multissérie, asas fundamental II e médio) para atender as necessidades da Coordenação de Ensino Rural vinculadas à Diretoria de Ensino e Programa Quero Ler da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442/BR, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – CEL 01, Processo nº 0003555-0/2018 e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens no montante de **R\$ 531.255,95 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, doravante denominado "Valor do Contrato".

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	CÓDIGO GRP	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CADERNO ESPIRAL DE ARAME; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA COM IMPRESSÃO POLICROMÁTICA; PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; 10 MATERIAS; MEDINDO 200 X 275MM.	200070263	UNID	CREDEAL	<b>15.000</b>	R\$ 8,26	R\$ 123.900,00
25	CALCULADORA DE BOLSO; COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO; FUNCIONA 4 OPERACOES BASICAS; DELISGAMENTO AUTOMATICO; 8 DIGITOS; ALIMENTACAO BATERIA E CELULA SOLAR.	200072632	UNID	JL	<b>6.000</b>	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
43	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA.	200070265	UNID	BIGNARDI	<b>20.000</b>	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
56	COPO; EM PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180ML.	200057387	PCT	CRISTAL COPO	<b>10.040</b>	R\$ 2,73	R\$ 27.409,20



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

90	GLOBO TERRESTRE POLITICO; FORMATO ESFERICO; 30CM DIAMETRO; BASE EM PLASTICO; ADAPTADO; ESTRUTURA EM RELEVO; CONTORNO DOS CONTINENTES E ILHAS; REPRESENTACAO DOS CONTINENTES E OCEANOS; LOCALIZACAO DOS HEMISFERIOS E COMPREENSAO DAS PROPORCOES ENTRE TERRAS E AGUAS; ENSINO DA GEOGRAFIA. MOD. REF. GÊNIO POLÍTICO – LIBRERIA	200074487	UNID	LIBRERIA	300	R\$ 82,66	R\$ 24.798,00
91	GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS; GRAMPOS DE 24/6 OU 26/6. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 CM DE COMPRIMENTO.	200058568	UNID	JOGAR	2.175	R\$ 13,01	R\$ 28.296,75
108	LIVRO DE LITERATURA; <b>BRANCA DE NEVE</b> ; IRMÃOS GRIMM – CONTO ILUSTRADO; EDITORA SCIPIONE, TIPO DE ENCADERNAÇÃO BROCHURA.	200076843	UND	SCIPIONE	400	R\$ 25,15	R\$ 10.060,00
125	PAPEL A4 ALCALINO; NA COR VERDE; MEDINDO 210MM X 297MM; 75G/M <sup>2</sup> ; RESMA COM 100 FOLHAS.	200074288	RS	CHAMEX	3.000	R\$ 4,61	R\$ 13.830,00
126	PAPEL A4 ALCALINO; NA COR ROSA; MEDINDO 210MM X 297MM; RESMA COM 100 FOLHAS; PESANDO 75G/M <sup>2</sup> .	200070275	RS	CHAMEX	3.000	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00
128	PAPEL ALMACO PAUTADO; COM MARGEM; EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; MEDINDO 210X297MM; CADERNO COM 10 FOLHAS.	200058592	UNID	CARDEPE L	15.000	R\$ 0,94	R\$ 14.100,00
143	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR PRETA .	200067787	UNID	ALAPLAST	25.000	R\$ 1,25	R\$ 31.250,00
144	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; TAMANHO OFICIO; MEDINDO 340 X 245 MM; COR VERDE.	200074222	UNID	ALAPLAST	25.000	R\$ 1,28	R\$ 32.000,00
148	PINCEL ESCOLAR; COM PELOS DE ANIMAL N° 12; PARA PINTURA; CABO CURTO EM PLASTICO; FORMATO CHATO.	200074215	UNID	LEO E LEO	6.400	R\$ 1,70	R\$ 10.880,00
149	PINCEL MARCADOR USADO EM QUADRO BRANCO; COM TINTA NA COR AZUL; TINTA A BASE DE ALCOOL; COM SECAGEM RAPIDA.	200058631	UNID	BRW	15.000	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
153	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; PONTA GROSSA CHATA; CORTE DIAGONAL; TINTA NA COR AZUL; A BASE DE ALCOOL.	200058643	UNID	BRW	23.000	R\$ 0,88	R\$ 20.240,00
154	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; PONTA GROSSA CHATA; CORTE DIAGONAL; DE TINTA PRETA; A BASE DE ALCOOL.	200074326	UNID	BRW	23.000	R\$ 0,91	R\$ 20.930,00
156	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COM PONTA GROSSA CHATA; CORTE DIAGONAL; DE TINTA VERMELHA; A BASE DE ALCOOL.	200058646	UNID	BRW	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
160	PULA CORDA EM SISAL; COM 2 METROS DE COMPRIMENTO; 10MM DE ESPESSURA; COM CABO EM MADEIRA.	200072305	UNID	SISAL	6.000	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00
161	REDE ESPORTIVA; DE NYLON POLIETILENO PEAD; MEDINDO 10X1 M; FIO DE 5 MM; MALHA DE 10X10 CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO PROTECAO ULTRA VIOLETA; 2 CABOS DE ACO GALVANIZADO;	200074324	UNID	PANGUE	200	R\$ 148,12	R\$ 29.624,00



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

	DE 3/32"; COM 13M DE COMPRIMENTO; COM 2 FAIXAS SUPERIOR 7CM; INFERIOR 5CM; EM LONA BRANCA;.. COM COSTURAS DUPLAS; REBATIDAS REFORÇADAS NAS PONTAS; NA COR PRETA. REDE DE VOLEIBOL.						
179	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 13 CM; CABO PLASTICO; PARA DESTRO; 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA.	200069672	UNID	JOCAR	<b>20.000</b>	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
181	TINTA GUACHE; CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES.	200067834	CX	ACRILEX	<b>6.800</b>	R\$ 1,91	R\$ 12.988,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 531.255,95</b>	

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2018 – CEL 01 e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
  - (a) Termo de Contrato
  - (b) Proposta do Contratado,
  - (c) Dados do Contrato
  - (d) Condições Gerais do Contrato
  - (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.
4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a entregar os Bens e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.
5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pela Aquisição dos Bens, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.005.4040.0001	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.90.30.00 - Material de Consumo	500
717.005.4040.0002	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	44.90.30.00 - Material de Consumo	
717.005.4040.0008	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO RURAL	44.90.30.00 - Material de Consumo	

Por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

---

**José Alberto Nunes**  
Secretário Adjunto de Educação  
Pela Contratante

---

**Edson de Almeida Magalhães**  
Star Comércio de Suprimentos Eireli - ME  
**Pela contratada**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**Condições Gerais do Contrato (CGC)**

**Índice**

1. Definições.....	07
2. Documentos do Contrato .....	08
3. Fraude e Corrupção.....	08
4. Idioma .....	11
5. Consórcio ou Associação .....	11
6. Elegibilidade .....	11
7. Avisos.....	11
8. Legislação Aplicável .....	12
9. Soluções de Controvérsias .....	12
10. Inspeções e Auditorias do Banco.....	12
11. Escopo de Fornecimento .....	12
12. Entrega e Documentos .....	12
13. Responsabilidades do Fornecedor.....	12
14. Valor do Contrato.....	12
15. Condições de Pagamento.....	13
16. Impostos e Encargos .....	13
17. Garantia de Execução .....	13
18. Direitos Autorais .....	14
19. Confidencialidade .....	14
20. Subcontratação .....	15
21. Especificações e Normas .....	15
22. Embalagens e Documentos .....	16
23. Seguro.....	16
24. Transporte .....	16
25. Inspeções e Testes.....	16
26. Penalidades e Multas Aplicáveis.....	17
27. Garantia.....	17
28. Idenização de Patente .....	18
29. Limitação de Responsabilidade .....	19
30. Alteração de Leis e Regulamentos .....	20



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

31. Alteração Contratual .....	20
32. Prorrogações de Prazo .....	21
33. Rescisão.....	21
34. Dos Acréscimos ou Supressões .....	22
35. Das Obrigações das Partes .....	22
36. Das Condições de Recebimento .....	22
37. Reajuste .....	22



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

### 1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) “**Banco**” significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) “**Contrato**” significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) “**Documentos do Contrato**” significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) “**Valor do Contrato**” significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) “**Dia**” significa dia de calendário.
- (f) “**Conclusão**” significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) “**CGC**” significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) “**Bens**” significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) “**Serviços Correlatos**” significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) “**DC**” significa Dados do Contrato.
- (k) “**O local do projeto**” se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**
- (l) “**Contratante**” é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.
- (m) “**Contratado**” é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.
- (n) “**Subcontratado**” significa pessoa física ou jurídica,



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

**2. Documentos do Contrato**

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

**3. Fraude e Corrupção**

- 3.1 É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco<sup>1</sup>. De acordo com essa política, o Banco:

- (a) define, para fins dessa disposição, os termos indicados a seguir:

(i) “**prática corrupta**” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros<sup>2</sup>;

(ii) “**prática fraudulenta**” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação<sup>3</sup>;

(iii) “**prática colusiva**” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte<sup>4</sup>;

---

<sup>1</sup> Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

<sup>2</sup> Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Neste contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

<sup>3</sup> Para os fins deste parágrafo, “Parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

<sup>4</sup> Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

(iv) “**prática coercitiva**” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte<sup>5</sup>;

(v) “**prática obstrutiva**”, significa:

- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedí-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção e auditoria, estabelecidos no parágrafo 1.16(e) abaixo.
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parte do Empréstimo alocado para um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

---

aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

<sup>5</sup> Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

- (d) sancionará uma empresa ou pessoa física a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>7</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviços de empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
- (f) exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, obras ou serviços técnicos diretamente de uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) em conformidade com o disposto no parágrafo 3.10 destas Diretrizes, nos termos de um acordo firmado entre o Mutuário e a agência da ONU, as disposições deste parágrafo 1.16 relativamente às sanções por fraude ou corrupção sejam aplicadas na sua totalidade a todos os fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço, consultores, subempreiteiros ou subconsultores, e seus funcionários que firmaram contratos com a agência da ONU.

Como exceção ao disposto acima, os parágrafos 1.16(d) e (e) não deverão ser aplicados à agência da ONU nem aos seus funcionários, e o parágrafo 1.16(e) não deverá ser aplicado aos contratos entre a agência da ONU e seus fornecedores e prestadores de serviço. Nesses casos, as agências da ONU aplicarão suas próprias regras e regulamentos para investigar alegações de fraude ou corrupção, salvaguardados os termos e condições que o Banco e a agência da ONU venham a acordar, inclusive a obrigação de informar periodicamente ao

---

<sup>6</sup> Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. Ver a nota de rodapé 14 e parágrafo 8 do Apêndice 1 destas Diretrizes.

<sup>7</sup> Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Banco das decisões e providências tomadas. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque medidas como suspensão ou rescisão. As agências da ONU deverão consultar a lista de empresas e pessoas suspensas ou impedidas elaborada pelo Banco. Caso uma agência da ONU firme um contrato ou assine uma ordem de compra com uma empresa ou pessoa suspensa ou impedida pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas cabíveis.

- 3.2 Com a concordância específica do Banco, o Mutuário poderá inserir nos formulários de proposta para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante de cumprir, durante o processo de concorrência e execução do contrato, a legislação do país relativa a fraude e corrupção (inclusive suborno), conforme relacionada nos editais de licitação . O Banco aceitará a inclusão dessa exigência, a pedido do país do Mutuário, desde que os dispositivos que regem esse compromisso lhe sejam satisfatórios.

#### **4. Idioma**

- 4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

#### **5. Consórcio ou Associação**

- 5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

#### **6. Elegibilidade**

- 6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.
- 6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

#### **7. Avisos**

- 7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento.

- |  |  |
|--|--|
| <b>8. Legislação Aplicável</b>   | 7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.   |
| <b>9. Solução de Controvérsias</b>   | 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos <b>DC</b> .  |
| <b>10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco</b>  | 9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.   |
|  | 9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos <b>DC</b> .  |
| <p>Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;</li><li>(b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.</li></ul> |  |
| <b>11. Escopo de Fornecimento</b>  | 10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. |
| <b>12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos</b>  | 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.  |
|  | 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.   |
|  | 12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos <b>DC</b> .   |
| <b>13. Responsabilidades do Contratado</b>   | 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das <b>CGC</b> .   |
| <b>14. Valor do Contrato</b>   | 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços  |



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

autorizados nos **DC**.

**15. Condições de pagamento**

- 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a execução dos serviços, acompanhados das faturas descrevendo, os Serviços complementares executados, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.
- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.

**16. Impostos e Encargos**

- 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.
- 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.

**17. Garantia de Execução**

- 17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.
- 17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.
- 17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

- a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;



- b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.
- 17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.
- 18. Direitos Autorais**
- 18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.
- 18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.
- 19. Da Confidencialidade**
- 19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade.
- 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.
- 19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 18.1 e 18.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:
- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

- (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
- (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
- (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.

- 19.4 O disposto acima, na Cláusula 18 das **CGC**, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.
- 19.5 As disposições da Cláusula 18 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

**20. Subcontratação**

- 20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.
- 20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

- 20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**21. Especificações e Normas**

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.
- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

**22. Embalagem e Documentos**

22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

**23. Seguro**

23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

**24. Transporte**

24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.

24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

**25. Inspeções e Testes**

25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens como for especificado nos **DC**.

25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), no Local de Entrega e/ou no Destino Final.

25.3 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.

- 25.4 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.
- 25.5 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.6 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante.
- 25.7 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.5 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.
- 26. Penalidades e Multas Aplicáveis**
- 26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.
- 27. Garantia dos Bens**
- 27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.

- 27.2 O Contratado garante ainda que os bens são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.
- 27.3 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia
- 27.4 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.5 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.6 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado<sup>8</sup>.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**28. Indenização de Patente**

- 28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos

---

<sup>8</sup>A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) Utilização de peças no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) Venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

- 28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.
- 28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.
- 28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.
- 29. Limitação de Responsabilidade**
- 29.1 Salvo em casos de negligéncia criminosa ou dolo:
- (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

- (b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

**30. Alteração de Leis e Regulamentos**

- 30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, abrogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

**31. Alteração Contratual**

- 31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) o local de entrega, e
- (c) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

- 31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

- 31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

**32. Prorrogações de prazo**

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado encontrar condições que impeçam a entrega dos bens dentro dos prazos, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

**33. Rescisão**

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá reincidente este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:
  - (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
  - (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
  - (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não reincidente.

33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidente e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
  - (i) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
  - (ii) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

<b>34. Dos Acréscimos ou Supressões</b>	34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
	34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.
<b>35. Das Obrigações das Partes</b>	35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos <b>DC</b> .
<b>36. Das condições de recebimento</b>	36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos <b>DC</b> .
<b>37. Reajuste</b>	37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos <b>DC</b> .



### Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (**DC**) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (**CGC**). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das **CGC**.

1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços. Neste caso, define-se o local de entrega do ITEM será:  a) Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situado na Estrada da Floresta, Km 03, S/Nº - Bairro Floresta, no município de Rio Branco/AC.
1.1 (l)	O Contratante é: <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE</b>
1.1 (m)	A Contratada é: <b>STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>
3.	A Contratada, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o idioma <b>PORTUGUÊS</b> .
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são:  <b>Contratante:</b> Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE Atenção: José Alberto Nunes Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1907 – Bairro Volta Seca – CEP: 69.911-018 Cidade: Rio Branco Estado: Acre País: Brasil Telefone 55- (68) 3213-2310 – 3213-2317 Fax: 55- (68) 3213-2364 E-mail: <a href="mailto:compras.educacao@ac.gov.br">compras.educacao@ac.gov.br</a> ; <a href="mailto:gabinete.see@ac.gov.br">gabinete.see@ac.gov.br</a> .  <b>Contratado:</b> Star Comércio de Suprimentos Eireli - ME Atenção: Edson de Almeida Magalhães  Endereço: Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, CEP 76.801-312. Cidade: Porto Velho/RO País: Brasil Telefone/ Fax: 55 - (69) 3015-0057 E-mail: <a href="mailto:starsuprimentos@hotmail.com">starsuprimentos@hotmail.com</a>


  
**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

<b>8.</b>	<p>A legislação aplicável à este Contrato é: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD , edição de Janeiro de 2011, revisadas em outubro de 2006 e maio de 2010. Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p>
<b>9.</b>	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como as legislações estaduais pertinentes, <i>Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993</i>, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio Branco - Acre.</p>
<b>12.1</b>	<p><b>PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:</b>  O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da SEE.</p> <p><b>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>  A vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.</p>
<b>12.2</b>	<p>Local(is) de entrega e o(s) Destino(s) Final(is) são os seguintes:</p> <p><b>LOCAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situado na Estrada da Floresta, Km 03, S/Nº - Bairro Floresta, no município de Rio Branco/AC.</li> <li>2. O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Ordem de Entrega a ser emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE;</li> <li>3. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela SEE, a qual caberá o direito de recusar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93);</li> <li>4. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para o fornecimento do equipamento. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas do decreto estadual nº 5.965/2010;</li> <li>5. Caso haja constatação posterior de defeito no(s) equipamento(s), o(s) mesmo(s) serão devolvidos para substituição no prazo máximo de 4(quatro) dias, sob pena de penalização;</li> <li>6. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções dos produtos com defeitos, serão adotadas as medidas punitivas cabíveis.</li> </ol>
<b>14.1</b>	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor:</p> <p><b>R\$ 531.255,95 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)</b> que onerará os recursos:</p>



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>717.005.4040.0001</b> – Alfabetização de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 44.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 500 (BIRD);</li> <li>• <b>717.005.4040.0002</b> – Promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA); Elemento de Despesa: 44.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 500 (BIRD);</li> <li>• <b>717.005.4040.0008</b> – Promoção da Educação Rural; Elemento de Despesa: 44.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 500 (BIRD);</li> </ul> <p>Se os preços são ajustáveis, o método a seguir deve ser usado para calcular o reajuste de preços</p> <p><i>[inserir nestes DC fórmula de ajuste amostra de preço].</i></p>
15.1	<p>O montante em moeda local é: <b>R\$ 531.255,95 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)</b>,</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p><b>Agência: 2167-9, C/C: 031008-5 – Bradesco</b></p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p> <p>O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo(a) Coordenação/Servidor responsável da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;</p>
15.3	<p><b>DO PAGAMENTO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante ao atesto da nota fiscal feito pelo(a) Coordenação/Servidor responsável da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que terá o prazo de até 02(dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;</li> <li>2. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;</li> <li>3. Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao material comprovadamente entregue pela contratada.</li> </ol>
15.5	A taxa de juros é: Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.
17.1	Não se aplica.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

17.3	Não se aplica.
17.4	Não se aplica.
20.1	<b>DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA</b> A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste termo, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
26.	<b>DAS SANÇÕES</b> 1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções: I. advertência; II. multa; III. suspensão; e IV. declaração de inidoneidade. 2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.
26.1	i) o percentual do preço dos bens não entregues ou serviços não executados no prazo, que será deduzido do valor do contrato, para cada dia ou semana de atraso, até efetiva entrega ou execução de tais bens/serviços; e ii) o limite máximo de dedução do percentual acima mencionado (a partir do qual o Comprador poderá rescindir o contrato).
27.3	O prazo de garantia dos Bens e Serviços prevalecerá sendo o descrito na Cláusula 27 das Condições Gerais do Contrato.
31.1	De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas e emissão de Não Objeção do Banco, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

	<p>financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;</p> <p>d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</p>
<b>32.1</b>	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes.
<b>33.</b>	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 33 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as consequências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação aplicável:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da referida Lei;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p> <p>XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa</p>



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

	<p>a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;</p> <p>XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da referida Lei;</p> <p>XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;</p> <p>XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas</p> <p>II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;</p> <p>III - judicial, nos termos da legislação;</p>
<b>34.1</b>	<p>A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.</p> <p>As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.</p>
<b>35.1</b>	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p><b>DA CONTRATADA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;</li> <li>Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;</li> <li>Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação</li> </ol>



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

desta licitação;

4. Fornecer os materiais de acordo com as condições estipuladas conforme a ordem de entrega e nota de empenho.
5. Entregar os materiais adjudicado no prazo estipulado, no local designado neste Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica a Ordem de entrega, endereço fabricante fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
6. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
7. Substituir, as suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(is) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as Especificações Técnicas e seus Anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela CONTRATANTE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de confecção.

#### **DA CONTRATANTE**

1. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor da SEE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:**

- 1 O fiscal/gestor do contrato ou documento equivalente será o responsável pelo setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério da SEE. Têm-se como atribuições mínimas do fiscal/gestor do contrato:
  - 1.1 Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
  - 1.2 Atestar o recebimento e a qualidade dos materiais e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
  - 1.3 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
  - 1.4 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
  - 1.5 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
  - 1.6 Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - 1.7 Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos;
  - 1.8 Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e prazos de vigência dos convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

	<p>1.9 Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.</p> <p>1.10 Fica designado como Gestor do Contrato, cito o servidor ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA, Matrícula nº. 124737-2, e como Gestor Substituto o servidor LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula nº 128856-1. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº. 1237000-1 e como Fiscal Substituto o servidor JAMES DA SILVA QUEIROZ, Matrícula nº 355380.</p>
<b>36.1</b>	<p><b>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</b></p> <p>1. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes a execução do objeto deste Termo;</p> <p>2. O material estará sujeito à aceitação pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;</p> <p>3. O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Ordem de Entrega a ser emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta SEE;</p> <p>4. Nas propostas de preços, deverão constar as marcas, modelo ou/e referências que identifiquem os produtos a serem utilizados, que deverão atender aos requisitos das especificações. Quando forem de fabricação própria, isto deverá constar claramente na proposta;</p> <p>5. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;</p> <p>6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido;</p> <p>6.8 Os materiais que não possuírem garantia específica, deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias;</p> <p>7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para o fornecimento do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas do decreto estadual nº 5.965/2.010.</p>
<b>37.1</b>	Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

### Fraude & Corrupção

1. É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco<sup>9</sup>. De acordo com essa política, o Banco:

(a) define, para fins dessa disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros<sup>10</sup>;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;<sup>11</sup>
- (iii) “**prática colusiva**” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;<sup>12</sup>
- (iv) “**prática coercitiva**” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;<sup>13</sup>;
- (v) “**prática obstrutiva**”, significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedí-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
  - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção e auditoria, estabelecidos no parágrafo 1.16(e) abaixo.

<sup>9</sup>Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

<sup>10</sup> Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Neste contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

<sup>11</sup> Para os fins deste parágrafo, "Parte" refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

<sup>12</sup> Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

<sup>13</sup> Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

- (a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
  - (b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parte do Empréstimo alocado para um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
  - (c) sancionará uma empresa ou pessoa física a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>14</sup>, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>15</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviços de empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
  - (d) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
- (f) exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, obras ou serviços técnicos diretamente de uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) em conformidade com o disposto no parágrafo 3.10 destas Diretrizes, nos termos de um acordo firmado entre o Mutuário e a agência da ONU, as disposições deste parágrafo 1.16 relativamente às sanções por fraude ou corrupção sejam aplicadas na sua totalidade a todos os fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço, consultores, subempreiteiros ou subconsultores, e seus funcionários que firmaram contratos com a agência da ONU.
- Como exceção ao disposto acima, os parágrafos 1.16(d) e (e) não deverão ser aplicados à agência da ONU nem aos seus funcionários, e o parágrafo 1.16(e) não deverá ser aplicado aos contratos entre a agência da ONU e seus fornecedores e prestadores de serviço. Nesses casos, as agências da ONU aplicarão suas próprias regras e regulamentos para investigar alegações de fraude ou corrupção, salvaguardados os termos e condições que o Banco e a agência da ONU

<sup>14</sup> Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. Ver a nota de rodapé 14 e parágrafo 8 do Apêndice 1 destas Diretrizes.

<sup>15</sup> Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

venham a acordar, inclusive a obrigação de informar periodicamente ao Banco das decisões e providências tomadas. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque medidas como suspensão ou rescisão. As agências da ONU deverão consultar a lista de empresas e pessoas suspensas ou impedidas elaborada pelo Banco. Caso uma agência da ONU firme um contrato ou assine uma ordem de compra com uma empresa ou pessoa suspensa ou impedida pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas cabíveis.

2. Com a concordância específica do Banco, o Mutuário poderá inserir nos formulários de proposta para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante de cumprir, durante o processo de concorrência e execução do contrato, a legislação do país relativa a fraude e corrupção (inclusive suborno), conforme relacionada nos editais de licitação<sup>16</sup>. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência, a pedido do país do Mutuário, desde que os dispositivos que regem esse compromisso lhe sejam satisfatórios.

---

<sup>16</sup> Como exemplo, o compromisso poderá ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja outorgado), a cumprir estritamente a legislação contra fraude e corrupção, que esteja em vigor no país do [Comprador] [Empregador], referida pelo [Comprador] [Empregador] no edital relacionado a este contrato”.


  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
 Diretoria de Material e Patrimônio

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Diretoria de Material e Patrimônio, por seu responsável abaixo assinado, vem através deste, atestar para fins de participação em licitações, que a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, João Goulart, nº 3056 – São João Bosco – Porto Velho/RO, nos forneceu o material baixo descrito através do pregão eletrônico nº 25/2016, e vem cumprindo com suas obrigações contratuais. Sendo que não constatamos descumprimento de seus compromissos assumidos.

Produtos fornecidos:

Item	Especificação <sup>®</sup>	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COR BRANCA, TIPO OFICIAL	PENALTY	20 UND	112,00	2.240,00
17	JOELHEIRA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	SCALIBU	15 PAR	26,40	396,00
18	JOELHEIRA, MATERIAL ALGODÃO E POLIPROPILENO, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, TIPO FORRO FORRO EM ESPUMA	SCALIBU	15 PAR	26,40	396,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.032,00</b>

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2017.

  
 Luciano de Souza Ferreira  
 Diretor de Material e Patrimônio  
 Portaria nº 1029/2014

**ESFERA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**  
**CNPJ: 28.525.223/0001-91**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Certificamos para os devidos fins de direito que a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.252941/0001-36, sítio a Rua Santos Dumont nº 1631, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, forneceu para a empresa Esfera Comercio e Representações Eireli - ME, os materiais de consumo, conforme notas fiscais 822 e 823.

Descrição dos itens fornecidos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	BOLA FUTEBOL DE SALÃO	Und	500
2	BOLA DE VOLEY	Und	16
3	BOLA DE BORRACHA	Und	820
4	BOLA DE INICIAÇÃO	Und	650
5	BOLA PING PONG	Und	600
6	BOLA BASQUETE	Und	580
7	BOLA ESPORTIVA DENTE DE LEITE	Und	800
8	BAMBOLE	Und	1600
9	JOGO DE DAMAS E XADREZ	Und	142
10	REDE DE VOLEI	Und	67

**ENDEREÇO AVENIDA DOS IMIGRANTES N° 2959 BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76.803-651 PORTO VELHO – RO**

ESFERA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME  
CNPJ: 28.525.223/0001-91

Atestamos que o fornecimento tem sido feito ate a presente data com pontualidade, qualidade e lisura no que se referem a quantitativos, prazos e condições de fornecimento.

PORTO VELHO – RO, 27/11/2017.



Raimundo Pereira de Souza

Raimundo Pereira de Souza  
Sócio  
CPF 516.972.972-34



ENDEREÇO AVENIDA DOS IMIGRANTES N° 2959 BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76.803-651 PORTO VELHO – RO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **05.252.941/0001-36**  
Razão Social: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
Nome Fantasia: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>09/02/2021</b>
FGTS	Validade:	<b>10/12/2020</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>28/03/2021</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>29/12/2020</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>20/12/2020</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2021**



Governo do Estado de Rondônia  
Controladoria Geral do Estado

**CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 05.252.941/0001-36**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **02/12/2020 às 08:46:28 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **5B62-6835-D802-4B3A-A891-6A87-9C89-87AF**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: ***Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos***

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Pálace Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**

## FILTROS APLICADOS:

**Busca livre:** 05.252.941/0001-36

LIMPAR

**Data da consulta:** 02/12/2020 10:19:58

**Data da última atualização:** 01/12/2020 05:11:24



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/12/2020 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.252.941/0001-36.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC7.8D03.2A9A.B283 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações de falência, concordata, recuperação judicial**  
**e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RD, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 99DA-VK58-SFFP-HCC5**;
- f) válida por 30 (trinta) dias;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 02/12/2020 08:50:22 h.  
(Data e Hora de Porto Velho, RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



Equipe de Licitações ÔMEGA <supel.omega@gmail.com>

---

## PE 593/2019

---

**Star Comércio** <contato@starcomercio.com>  
Para: Equipe de Licitações ÔMEGA <supel.omega@gmail.com>

1 de dezembro de 2020 12:14

Bom dia Senhora Pregoeira, segue a declaração da fabricante.

Nos colocamos a vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 Declaração Inmetro.pdf  
252K

Araucária, 09 de julho de 2020

### DECLARAÇÃO

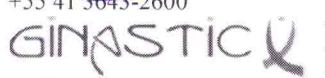
Declaramos a quem possa interessar que de acordo com a NBR 16071 - ABNT - Dossiê Técnico – PLAYGROUNDS, e também de acordo com seu respectivo código do NCM fornecido pela Receita Federal, os produtos abaixo relacionados não fazem parte da relação de produtos com necessidade de certificação compulsória do INMETRO, conforme relação disponível no link do próprio órgão:

<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>

- 1. Tabela de basquete modelo 1022.**
- 2. Mesa para Pebolim modelo 1072.**
- 3. Mesa para Tenis de mesa modelo 1008.**
- 4. Kit para Tenis de mesa modelo 5034.**

At.<sup>te</sup>,

  
Jefferson P. Lima | Diretor  
Ginastic - Esporte e Lazer com Qualidade  
+55 41 3643-2600



 Considera nossa responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail.